MONITORAMENTO
E AVALIAÇÃO DA PEE-MG

SindUTE
Sindicato Único dos Trabalhadores em Educação de Minas Gerais
FILIADO À CNTE E À CUT

EM DEFESA DA EDUCAÇÃO E DA VIDA!

41 anos

CNTE
CUT MG

ÍNDICE

1 APRESENTAÇÃO p.03

2 INTRODUÇÃO p.06

3 ANÁLISE DAS METAS

Meta 1 - p.10
Meta 2 - p.20
Meta 3 - p.27
Meta 4 - p.34
Meta 5 - p.43
Meta 6 - p.48
Meta 7 - p.54
Meta 8 - p.66
Meta 9 - p.71
Meta 10 - p.76
Meta 11 - p.81
Meta 12 - p.86
Meta 13 - p.86
Meta 14 - p.87
Meta 15 - p.89
Meta 16 - p.96
Meta 17 - p.101
Meta 18 - p.108

4 CONCLUSÃO p.103

APRESENTAÇÃO

O Brasil vive hoje um momento instável e de grandes obstáculos políticos, econômicos e sociais. Nesse cenário, é fundamental que a educação básica ganhe centralidade na agenda política brasileira, uma vez que não há país social e economicamente desenvolvido sem educação de qualidade.

Avançar no sentido de melhorar a qualidade social da educação básica, no entanto, não aparece como tarefa prioritária nas ações desenvolvidas pelos governos eleitos em 2018, tanto em âmbito nacional quanto estadual.

A exemplo do que ocorre na esfera federal é notável a falta de protagonismo do MEC em avaliar, elaborar e promover políticas públicas para a área da educação.

Também caracteriza a atuação do governo Bolsonaro a conversão do MEC em uma trincheira da cruzada ideológica. Nesse quesito, professores, entidades sindicais e estudantis, pesquisadores, reitores e jornalistas viraram inimigos da educação. Nessa cruzada ideológica, a guerra cultural contra o denominado marxismo cultural: ideologia de gênero, educação sexual, Paulo Freire, doutrinação política, dentre outros termos, compõem o vocabulário cotidiano daqueles que se colocam à frente do projeto de desmonte da escola pública. Faz parte desse cenário, a omissão do MEC nos esforços de coordenar as ações, também no campo educacional, frente às consequências da crise sanitária que assolou o país.

Em nível estadual, a receita é a mesma: por um lado o governo busca diminuir a responsabilidade do Estado no setor educacional; de outro promove uma verdadeira batalha contra os supostos inimigos da 'educação e da eficiência'.

Podemos afirmar que os Governos Zema (NOVO) e Bolsonaro (sem partido), de fato, têm representado obstáculos aos que buscam alternativas para que a educação seja efetivada como um direito para todos.

Nesse contexto avaliar a consecução das Metas estipuladas na Lei 23197, de 26/12/2018, bem como de suas estratégias, implica num balanço político dos 2 primeiros anos do Governo Zema para entender as tendências que compõem dinâmica e historicamente os retrocessos e eventuais avanços da política educacional, em Minas Gerais.

Nos primeiros anos do governo Romeu Zema (NOVO), não apenas observamos estagnação nos indicadores educacionais como sobretudo, retrocessos e abandono de Programas essenciais e estruturantes das diversas estratégias que constituem o PEE.

DIREÇÃO ESTADUAL
Triênio 2019- 2022

COORDENADORA-GERAL
Denise de Paula Romano

ABDON GERALDO GUIMARÃES - Varginha
ADRIANO JOSÉ DE PAULA-Ribeirão das Neves
ANA LÚCIA MOREIRA-Padre Eustáquio/Belo Horizonte
AUREO MIGUEL SIGAUD VASCONCELOS-São João Del Rei
AURÍVIO LÚCIO VEIGA-Araguari
BEATRIZ DA SILVA CERQUEIRA-Betim
CELINA ALVES AREAS-Padre Eustáquio/Belo Horizonte
CÉLIO GONÇALVES MOREIRA-Montes Claros
CHARLES MAGDEY ALVES SOARES-Januária
CLÁUDIO ROBERTO DA SILVA GOES-Diamantina/Felício dos Santos
CRISTINA MARIA ROCHA-Juiz de Fora
DANIELA GONÇALVES JOAQUIM-Betim/São Joaquim de Bicas
DIEGO HORTA BICALHO-Centro Sul/Belo Horioznte
DILIANA MÁRCIA DE BARROS LISBOA-Padre Eustáquio/Belo Horizonte
DINEY LENON DE PAULO-Poços de Caldas
ELAINE CRISTINA RIBEIRO-Uberlândia
ENUZIA DAS GRAÇAS RODRIGUES-Sete Lagoa/Corinto
FELICIANA ALVES DO VALE SALDANHA-Ipatinga/Santana do Paraíso
FLÁVIA LÚCIA SATURNINO-Sete Lagoas
GERALDO MIGUEL DE SOUZA-Amazonas/Belo Horizonte
GILVANITA ALVES SERPA DANTAS-Janaúba
GINA MARA PEREIRA-Itaobim/Medina
IDALINA FRANCO DE OLIVEIRA-Floresta/Belo Horizonte
ISRAEL LEOCÁDIO DA CUNHA-Muriaé
JESWESLEY MENDES FREIRE-Salinas
JOÃO CARLOS ALVES AREAS-Ibirité
JOELIZA VIEIRA GAMA-Itaobim/Araçuaí
JONAS WILLIAN PEREIRA DA COSTA-Centro Sul/
JOSÉ ANTÔNIO DE PAIVA MARCOS-Jaíba
JOSÉ ANTÔNIO MARTINS VIEIRA-Itaobim
JOSÉ LUIZ RODRIGUS-Betim
LUIZ FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA-Betim e Contagem
MANOEL ROSALVO PEREIR-Nanuque
MARIA ANTÔNIA MOURÃO BARBOSA-Passos
MARIA APARECIDA PINTO RIBEIRO-João Monlevade/São Domingos do Prata
MARIA CELESTE DE MIRANDA-Brumadinho
MARIA COELI BITARAES LAVARINI-Centro

Nessa história, o capítulo da exclusão escolar encontra-se aberto e de modo geral, seguimos muito distantes de conseguir assegurar que todos os estudantes mineiros alcancem níveis adequados de aprendizagem. Da alfabetização ao ensino médio, permanecemos com resultados educacionais críticos e que não vêm apresentando tendências promissoras.

Mostrando a que veio e na contramão do que preconiza o PEE, os dois primeiros anos do Governo Zema foram marcados pela crescente burocratização e verticalização dos processos de gestão tornando-os ineficientes; estabeleceu uma série de procedimentos administrativos que acabaram por constituírem-se novas barreiras ao acesso à Educação; promoveu o fechamento e a fusão de turmas sob alegação de alta taxa de evasão escolar, medida de exclusão ao sistema de ensino e absolutamente contrária à promoção de ações que garantam a permanência na escola pública e assegurem o direito à educação;

Ainda, temos um dos maiores desafios em relação financiamento educacional: fazer regulamentação do CAQ na vigência de um governo que bate recordes negativos de recursos orçados e executados na área de educação. Por ser o CAQ um mecanismo que vincula o financiamento com parâmetros de qualidade para a educação básica, tais insumos básicos também não foram regulamentados e, muito menos, estabelecidos e implementados. Com a manutenção das políticas econômicas de austeridade, como a Emenda Constitucional 95/2016, conhecida como Teto de Gastos, e a EC 109/2021, a previsão é de que não haja avanço.

Para além disso, o governo estadual não apenas está descumprindo o PEE. No lugar dele, são colocadas uma série de políticas públicas que vão na contramão do que ele preconiza: políticas discriminatórias, excludentes e de esvaziamento da escola como lugar vivo, democrático, transformador e livre.

De fato, o descumprimento do PEE está no centro da barbárie que assola a educação em nível estadual e nacional.

Ainda nesse contexto, o Plano Estadual de Educação (PEE), como todas as políticas de estado, está também ameaçado pelo projeto de lei de adesão do Estado ao Regime de Responsabilidade Fiscal (RRF) da União. Junto a um novo projeto substitutivo à matéria, o governador Romeu Zema (Novo) protocolou pedido de regime de urgência, o que dará à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) 45 dias para apreciar o PL, contados a partir do dia 06 de outubro.

MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO CASTRO - Cel Fabriciano
MARIA DE FÁTIMA GOMES PACHECO-Ubá
MARIA HELENA GABRIEL-Uberaba
MARIA MIRTES DE PAULA-Unaí
MARIA NAZARÉ DOS SANTOS (FUFA)-São João Del Rei
MARIA RAIMUNDA CARDOZO ALMEIDA-Juiz de Fora
MARILDA DE ABREU ARAÚJO-Divinópolis
MAYSA SALGADO DE FARIA-Caratinga
MÚCIO ALBERTO CORDEIRO ALVES-Capelinha/Turmalina
NEIVALDO DE LIMA VIRGÍLIO-Uberlândia
PATRÍCIA PEREIRA-Contagem
PAULO GUSTAVO GROSSI DA SILVA-Viçosa
PAULO HENRIQUE SANTOS FONSECA-Contagem
RAFAEL JUNIOR TOLETO DE LIMA-Governador Valadares
RENAN DE CARVALHO SANTOS-Venda Nova/Belo Horizonte
RICARDO GONÇALVES BARRETO-Patos de Minas
RITA DE CÁSSIA MOREIRA-Leopoldina
RUSA MARIA FERREIRA ROSA CARNEIROS-Águas Formosas/Bertópolis
SANDRA LÚCIA BITTENCOURT-Muriaé
SIDNEI MARQUESI-Ituiutaba
UMBELINA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES-Floresta/Belo Horizonte
VANDERLÉIA DE FREITAS-Itabira
VAUVENARGUES LOPES-Campo Belo
WESLEY SOARES MERENCIO-Capinópolis
ZAILDE FIGUEIREDO SANTOS-Teófilo Otoni

Frisa-se que a partir de 2020, com a pandemia da COVID-19, será necessária uma ampla revisão dos dilemas do sistema educativo. O impacto da pandemia sobre as crianças e os jovens mais vulneráveis demandará políticas focadas e ações prioritárias, que exigirão, ao mesmo tempo, evidências científicas e mobilização política e social. São impactos de ordem pedagógica, certamente, mas que envolvem dimensões emocionais, físicas, de trabalho e renda, enfim, um olhar integral sobre a população em idade escolar, de toda Educação Básica.

Contudo, em ambientes de crise econômica e queda de arrecadação, não faltam propostas de flexibilização de despesas obrigatórias e artifícios para mudar o destino dos recursos. Assim, durante o primeiro ano da pandemia, o Estado de Minas Gerais reduziu consideravelmente suas despesas em Educação.

É nesse momento histórico e desafiador que o Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG) realizará a Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG), Fase Preparatória da Conferência Nacional de Educação (CONAE) e da Conferência Nacional Popular de Educação (CONAPE), cujo objetivo geral é assim definido:

"Mobilizar a sociedade de Minas Gerais para intensificar o monitoramento e avaliação do cumprimento do Plano Estadual de Educação, suas metas e estratégias, propondo melhorias à política nacional e estadual, bem como responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições entre os entes federativos, de forma a garantir condições de oferta de uma educação com qualidade social, democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública, presencial com segurança para todas as pessoas como direito".

Especificamente destacamos a tarefa de:

"monitorar e avaliar a implementação dos Planos Municipais de Educação (PME), com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do Plano, e proceder às indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais;"

E é exatamente com esse propósito que o Sind-UTE/MG apresenta suas contribuições ao debate em curso, ancoradas na premissa de que para o Brasil, de fato, avançar rumo a um País melhor para todos os seus cidadãos, é condição necessária garantir o crescimento econômico sustentável e a contínua redução da pobreza e das desigualdades sociais que o afligem. E conforme a realidade histórica aponta, não será possível fazer isso sem educação básica de qualidade para todos.

Ademais, diante de um cenário em que o enfrentamento da disseminação do ódio, do desrespeito à diversidade e da descrença nos valores democráticos se apresenta como um enorme desafio, a educação terá papel cada vez mais imprescindível na promoção da cidadania, da justiça, do respeito mútuo, da construção de uma sociedade mais colaborativa e pacífica e no fortalecimento da própria democracia.

Sigamos firmes e fortalecidos na luta por uma Educação mineira de qualidade social!

DENISE DE PAULA ROMANO
Coordenadora – geral do Sind-UTE/MG

INTRODUÇÃO

A luta pela efetivação de políticas públicas educacionais de qualidade social, bandeira histórica do Sind-UTE/MG, inclui capítulos importantes de defesa dos mecanismos que possam promover programas educacionais em políticas de Estado.

Nesse sentido um dos desafios é garantir a compreensão da lenta maturação dos processos educativos. Assim, é preciso olhar os números do momento, mas sem perder de vista o quadro histórico de avanços e retrocessos, para que seja possível avançar estrategicamente e construir processos mais consistentes e duradouros.

NÚMEROS DA EDUCAÇÃO MINEIRA

Para melhor compreensão do cenário educacional mineiro, apresentamos um panorama geral que vai do número de crianças e jovens na escola aos resultados das avaliações de aprendizagem, com destaque para as desigualdades que ainda persistem nas diversas etapas de ensino, passando pela formação dos professores.

FONTES IMPORTANTES DE CONSULTA

Inep: http://www.inep.gov.br | MEC: http://www.mec.gov.br | IBGE: http://www.ibge.gov.br

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA

TOTAL: 4.328.917

3.643.756 (84,2%) Pública — Privada 685.161 (15,8%)

ESTABELECIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

TOTAL: 15.875

12.031 (75,8%) Pública — Privada 3.844 (24,2%)

POPULAÇÃO

21.292.666

RENDIMENTO DOMICILIAR PER CAPITA

R$ 1.314,00

10 POSIÇÃO NO PAÍS

REDE TOTAL

Atendimento Escolar (%)	Defasagem (%)	Aprendizagem (%)		Ideb
	Crianças e jovens com idade acima da recomendada para a etapa (dois anos ou mais)	Crianças e jovens com aprendizado adequado para a etapa (Total e por Rede)		Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
EF 98,8 — de crianças e jovens de 6 a 14 anos na etapa		Língua Portuguesa	Matemática	
	Anos Iniciais 3,5	69,2	60,3	6,5
	Privada	91,2	89,3	7,8
	Pública	65,0	56,1	6,3
	Estadual	67,0	57,3	6,5
	Anos Finais 17,8	44,6	28,7	4,9
	Privada	79,7	71,8	6,9
	Pública	40,0	23,0	4,7
	Estadual	39,2	22,6	4,6
EM 79,6 — de jovens de 15 a 17 anos na etapa	23,9	41,6	13,2	4,2
	Privada	83,7	58,2	6,4
	Pública	36,5	7,8	-
	Estadual	36,2	7,4	4,0

De cada

100 estudantes que ingressam na escola

97 concluem o Ensino Fundamental 1 aos 12 anos

87 concluem o Ensino Fundamental e aos 16 anos

69 concluem o Ensino Médio aos 19 anos

Porcentagem de turmas em que os professores têm formação compatível com a disciplina que lecionam

Ensino Fundamental - Anos Finais

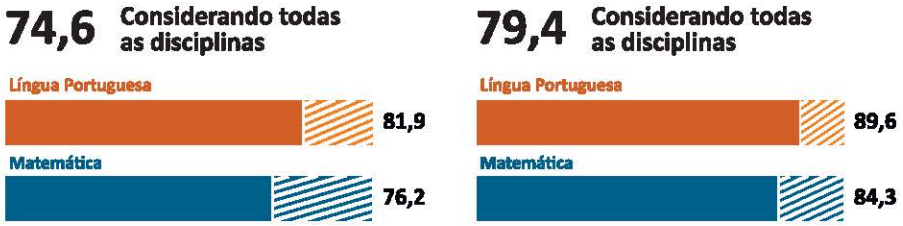

Ao longo de uma trajetória de 41 anos, em defesa da Educação Pública, o Sind-UTE/MG consolidou junto à categoria uma série de princípios que fundamentam a análise situacional da educação em Minas Gerais, num processo de acompanhamento e monitoramento das estratégias educacionais concebidas no PEE, e que trataremos como uma agenda de compromissos que, se efetivados contribuirão para assegurar a educação como direito de todos/as e dever do Estado.

PRINCÍPIOS E IDEIAS QUE ORIENTAM NOSSA AVALIAÇÃO

Com vistas a tornar mais transparentes os valores e as crenças que orientaram a elaboração das análises presentes neste documento, elencam-se abaixo ideias que representam os alicerces daquilo que será abordado nas avaliações detalhadas a partir de cada meta do PEE mineiro. Ainda que estejamos consideravelmente distantes de efetivamente alcançar as metas definidas no PEE, entendemos que elas são marcos importantes que expressam adequadamente sínteses dos grandes desafios da Educação Pública mineira.

Aprendizagem para o desenvolvimento integral da pessoa

Essa visão está de acordo com o conceito de "educação integral" explicitado no documento da Base Nacional Comum Curricular e com o artigo 205 da Constituição Federal que estabelece o "...pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho" como objetivos essenciais da educação básica.

Definição de qualidade que envolve necessariamente o conceito de equidade e inclusão

Todos devem e podem aprender. Assim, não é possível falarmos em qualidade em um sistema educacional permeado de iniquidades e que ainda não foi capaz de incluir todas as crianças e jovens em idade escolar.

As melhores propostas se originam do conhecimento teórico acumulado, experiências de êxito e participação efetiva dos professores e estudantes

É fundamental que propostas que objetivam mudar o atual cenário educacional estejam informadas por aqueles que vivem os desafios do dia a dia escolar: professores e estudantes. Se são eles os que efetivamente "fazem a educação acontecer", acreditamos que a participação e a incorporação de suas opiniões aos processos de formulação de propostas é o que pode, de fato, assegurar consistência e aderência frente aos inúmeros desafios atuais.

Professores são os mais importantes atores na promoção de uma educação de qualidade e, portanto, devem ser entendidos como centrais para uma mudança estruturante

A qualidade da prática pedagógica dos professores é condição necessária para garantirmos uma educação de qualidade. No entanto, não podemos individualizar a responsabilidade por tal desafio na figura de cada professor. Conforme trataremos, será preciso uma ampla valorização da profissão docente, que passa por estrutura de apoio profissional, condições de trabalho, remuneração, incentivos e reconhecimento social.

As mudanças vão expressar a articulação entre a Educação e outras políticas públicas

Considerando o desafiador contexto socioeconômico que vivemos, outras áreas (saúde, assistência social, segurança etc.) necessariamente precisam apoiar a educação, uma vez que fatores extraescolares explicam aproximadamente metade dos resultados de desempenho acadêmico dos alunos. Nesse sentido, precisaremos dar real efetividade ao conceito de intersetorialidade, sem o qual a escola não será capaz de cumprir devidamente seu papel.

É necessário entender que o desafio da desigualdade social traz impactos relevantes para o dia a dia escolar e, por isso, há também de ser combatido por políticas que extrapolam o campo educacional, como, por exemplo, políticas de combate à extrema pobreza, políticas específicas de distribuição de renda, políticas sociais compensatórias e políticas de aproximação e inserção do jovem no mundo do trabalho.

Explicitando essas ideias e princípios queremos apresentar à sociedade mineira, uma análise dos resultados parciais das políticas, metas e estratégias contidas no PEE de Minas Gerais, com muita transparência e num processo que tenha o diálogo como método e a democracia como fundamento.

EDUCAÇÃO INFANTIL

POLÍTICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

META 1

Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliação da oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de três anos até o final da vigência deste PEE.

NÃO CUMPRIDA

O acesso das crianças de 0 a 5 anos à escola, no cerne da META 1 do PEE, evidencia desafios importantes no tocante à consolidação da concepção de que essas crianças necessitam de um atendimento educacional como sujeitos de direitos, cidadãs.

No entanto, importa destacar que os direitos das crianças incluem a qualificação desse ambiente educacional, seja do ponto de vista do próprio espaço, da oferta de professores qualificados, alimentação, saúde, lazer, transporte e outras dimensões, sempre em diálogo com o desenvolvimento integral desses indivíduos.

Neste sentido, e apesar da timidez de propósitos da Meta 1 em relação às crianças de 0 a 3 anos, suas estratégias apontam a possibilidade de se avançar na ampliação da garantia desse direito, bem como nas condições de permanência e de qualidade da oferta. Tal afirmação sustenta-se no conteúdo das várias estratégias estabelecidas nessa meta, as quais, se implementadas, poderão no fim das contas garantir o atendimento de toda a demanda manifesta, superando-se o patamar mínimo de 50% da população na referida faixa etária.

Nota-se que o cumprimento das estratégias que compõe essa meta pressupõe efetivo compromisso de colaboração entre o Estado e os municípios mineiros em ações que visem o aumento e a melhoria da rede, como a articulação para o financiamento das atividades necessárias. Destacam-se nesse sentido as estratégias relacionadas ao acesso, à expansão das redes públicas, ao levantamento de demanda e à busca ativa.

Desafio parecido enfrentam os demais setores que deveriam dialogar com a política da educação infantil. Não há experiências dialógicas nesse sentido e, para além de um discurso, é preciso estabelecer a intersetorialidade como prioridade e parte integrante da gestão. Sem o dimensionamento e o enfrentamento dessas questões não será possível lidar de forma efetiva com a grande quantidade de crianças mineiras que está fora das Creches e Pré-Escolas, número que deve aumentar por conta da pandemia.

ANALISANDO OS NÚMEROS

Previsto para 2016, o dispositivo da meta 1 que determina a universalização do acesso à escola para as crianças de 4 e 5 anos ainda não se encontrava cumprido em 2019, ainda antes da pandemia de COVID-19. A meta 1 também dispõe que em 2027 a porcentagem de crianças brasileiras de até 3 anos frequentando escolas ou creches deve ser 50%. Em 2019, essa porcentagem era de 36%, restando a inclusão de mais 14% das crianças nessa faixa etária para atingir o objetivo estabelecido no PEE. Porém, o ritmo de avanço e ainda considerando os impactos da pandemia em todo sistema educacional e em especial, na Educação Infantil, aponta para necessidade urgente de que o Estado mineiro assuma os compromissos manifestos na estratégias dessa Meta e implemente o Programa Estadual para a Primeira Infância, coordenando, articulando e promovendo a mobilização dos municípios para a efetivação integrada de ações intersetoriais implementadas buscando um atendimento integral às crianças.

A avaliação objetiva aqui apresentada considera a evolução da Meta 1 utilizando a taxa de atendimento escolar aplicada aos dois grupos etários definidos.

- Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/ creche.
- Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/ creche.

POPULAÇÃO DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE

- Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta escola/creche.
  Meta: 100% de cobertura até 2016.
- Para que Minas Gerais alcance a Meta 1 para a população de 4 a 5 anos de idade, é necessário incluir no atendimento escolar cerca de 28 mil crianças) na etapa de educação infantil (considerando a coorte de 2018).

Em 2018, a taxa de coberturamedida pelo Indicador 1A alcançou 94,6%, mostrando que ainda não se atingiu a universalização do atendimento para a população de 4 a 5.

Da análise dos dados apresentados nas Tabelas 1 e 2, as seguintes conclusões podem ser extraídas, para fins de monitoramento da Meta 1 do PEE:

Situação da Meta: 94,6% das crianças de 4 a 5 anos de idade frequentam a escola ou a creche (= **494.253** crianças)
Meta 2016: 100%

Brasil/ Região/UF

5,4% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão fora da escola (=28.346 crianças)

TABELA 1
NÚMERO E PERCENTUAL DE PESSOAS DE 4 A 5 ANOS QUE FREQUENTAVAM ESCOLA OU CRECHE

Minas Gerais	Frequenta escola ou creche	2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*	Variação 2013/2018 (N) e (p.p)
Minas Gerais	N	463.127	478.808	448.020	439.470	461.067	494.253	31.126
	%	88,7%	90,1%	91,7%	94,0%	95,1%	94,6%	5,9

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad (2013-2015) e da Pnad-c (2016-2018).

TABELA 2
NUMERO DE PESSOAS DE 4 A 5 ANOS QUE NÃO FREQUENTAVAM ESCOLA OU CRECHE – MINAS GERAIS – 2013-2018

Minas Gerais	2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*	Variação 2013/2018
Minas Gerais	58.969	52.793	40.563	28.179	23.748	28.346	-30.623

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2013-2015) e da Pnad-c/IBGE (2016-2018).
*** Estimativas com base na Pnad-c**

POPULAÇÃO DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/CRECHE

Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.

Meta: pelo menos 50% de cobertura desta população até 2027.

A Tabela 3 apresenta o número e o percentual de crianças de 0 a 3 anos atendidas em escola/creche, em Minas Gerais, no período entre 2013 e 2018, bem como a variação ocorrida no período em pontos percentuais. O estado passou a ter cerca de 62.000 crianças a mais no atendimento em escola/creche, correspondendo a uma variação de 9,7 p.p. na taxa de cobertura.

Considerando os dados da Tabela 4, para o alcance da Meta, em 2027 , pelo menos mais 140.000 crianças de 0 a 3 anos precisam ser atendidas em escola ou creche.

TABELA 3
NÚMERO E PERCENTUAL DE PESSOAS DE 0 A 3 ANOS QUE FREQUENTAVAM ESCOLA OU CRECHE - MINAS GERAIS – 2013-2018

Minas Gerais	Frequenta escola ou creche	2013	2014	2015	2016*	2017*	2018*	Variação 2013/2018 (N) e (p.p)
Minas Gerais	N	294.113	351.928	349.506	320.758	352.424	356.367	62.254
	%	26,3%	30,8%	31,3%	30,6%	33,9%	36,0%	9,7

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad/IBGE (2013-2015) e da Pnad-c/IBGE (2016-2018)

TABELA 4
NÚMERO DE PESSOAS DE 0 A 3 ANOS QUE NÃO FREQUENTAVAM ESCOLA OU CRECHE – MINAS GERAIS – 2013-2018

Minas Gerais	2013	2014	2015	2016*	2017*	201*	Variação 2013/2018
Minas Gerais	825.232	790.457	766.006	728.849	687.085	634.869	-190.363

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad (2013-2015) e da Pnad-c (2016-2018).
* Estimativas com base na Pnad-c

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 1

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
1.1 - Colaborar com os municípios na definição das metas de expansão de suas redes públicas de educação infantil, segundo o padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.	Não existe planejamento de expansão da Educação Infantil, realizado em regime de colaboração entre os entes federados de MG.
1.2 - Colaborar com os municípios, para que a diferença entre as taxas de frequência na educação infantil das crianças de até três anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, ao final da vigência deste PEE, seja inferior a 10% (dez por cento).	Não existem ações/programas ou projetos que visem efetivar essa estratégia;
1.3 - Apoiar os municípios, para que realizem e publiquem, anualmente, levantamento da demanda manifesta por creche e da demanda por pré-escola, em área urbana e no campo, como forma de planejar e verificar o atendimento dessas demandas.	Não há experiências dialógicas nesse sentido: implementar ações para universalizar o acesso à Pré-Escola e oferecer o atendimento em Creches para todos que precisam, a partir da demanda manifesta por creche e pré-escola.
1.4 - Disponibilizar apoio técnico aos municípios para reforma, ampliação, reestruturação e manutenção das escolas públicas de educação infantil, visando à expansão e à melhoria de suas redes físicas.	O Estado de Minas Gerais não disponibiliza apoio técnico aos municípios para reforma, ampliação, reestruturação e manutenção da sua rede física de oferta à Educação Infantil;
1.5 - Colaborar com os municípios na implementação de avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de avaliar aspectos como infraestrutura física, quadro de pessoal, condições de gestão, recursos pedagógicos e situação de acessibilidade.	Não existem ações/programas ou projetos que visem apoiar os municípios na expansão da oferta da Educação Infantil.
1.6 - Disponibilizar apoio técnico-pedagógico aos municípios, para que criem procedimentos para o acompanhamento e o aprimoramento das práticas pedagógicas na educação infantil.	Não existem ações/programas ou projetos que visem apoiar os municípios na expansão da oferta da Educação Infantil.

1.7 - Apoiar os municípios, para que articulem a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, com a expansão da oferta de matrículas na rede escolar pública.	Não existem ações/programas ou projetos que visem apoiar os municípios na expansão da oferta da Educação Infantil.
1.8 - Promover a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil, garantindo progressivamente o atendimento na educação infantil por profissionais com formação superior.	Não existem ações/programas ou projetos que promovam a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil.
1.9 - Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais de educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento de crianças de até cinco anos.	Não existem ações/programas ou projetos que promovam a formação inicial e continuada dos profissionais de educação infantil.
1.10 - Promover o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, assegurando-lhes consulta prévia e informada à comunidade.	Não existem ações/programas ou projetos que objetivem o cumprimento dessa estratégia;
1.11 - Priorizar o acesso de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação à educação infantil e promover a oferta de atendimento educacional especializado complementar e suplementar a essas crianças, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	O Estado não promove ações/ programa ou projeto que priorize o acesso de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação à educação infantil tampouco que promovam a oferta de atendimento educacional especializado a essas crianças.
1.12 - Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação entre as áreas de educação, saúde e assistência social, tendo como objetivo o desenvolvimento integral das crianças de até três anos de idade.	O Estado de Minas Gerais não promove ações/ programas ou projetos que promovam orientação às famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade.

1.13 - Considerar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de zero a cinco anos em estabelecimentos que observem parâmetros nacionais de qualidade e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de seis anos de idade no ensino fundamental.	O Estado de Minas não implementou ações para garantir, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a aferição da infraestrutura física, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e de acessibilidade, entre outros indicadores.
1.14 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	Não foram criadas ferramentas de monitoramento e avaliação para que o Estado faça o acompanhamento juntamente com seus municípios, das políticas garantidoras de acesso e da permanência das crianças na educação infantil.
1.15 - Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até três anos de idade.	Não existem ações/programas ou projetos que visem efetivar essa estratégia;
1.16 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, com atendimento em espaço adequado, para as crianças de até cinco anos de idade, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.	Não há, no âmbito da SEE, ações intersetoriais implementadas buscando um atendimento integral às crianças na Primeira Infância;

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

A PRIMEIRA INFÂNCIA COMO AGENDA INTERSETORIAL – O PAPEL DO ESTADO

Instituição de um Programa de Apoio e Indução do Governo Estadual para que os municípios estabeleçam políticas intersetoriais de Primeira Infância com vistas a um atendimento integral e integrado de qualidade às crianças de 0 a 5 anos.

Neste sentido é fundamental :

a) Sob coordenação do Estado, será criado um grupo de trabalho, envolvendo governo, prefeituras, sociedade civil e entidades de classe, para realizar um diagnóstico sobre o atendimento atual, gerando um índice de atendimento à Primeira Infância para Minas Gerais;

b) Expandir e qualificar a oferta de Educação Infantil, especialmente para as famílias mais vulneráveis.

c) Realizar levantamento da demanda real por vagas em Creche (0 a 3 anos) e buscar atendê-la nos Municípios e ter 100% das crianças de 4 e 5 anos na Pré-Escola; e melhorar a qualidade dos serviços, incluindo a implementação da Base Nacional Comum Curricular para a etapa;

d) Expandir as ações intersetoriais para a Primeira Infância, em especial, com serviços de apoio às famílias e responsáveis no cuidado das crianças;

e) Expandir, no âmbito da Política Estadual, ações intersetoriais buscando um atendimento integral às crianças na Primeira Infância;

f) A definição de parâmetros de qualidade e processos avaliativos para a Educação Infantil e das ferramentas de monitoramento e avaliação para que o Estado faça a gestão das políticas juntamente com seus 853 municípios;

g) Estabelecer no âmbito do Programa as ações passíveis de apoio financeiro e técnico para apoiar os municípios na implementação de políticas integradas para Primeira Infância em local visando universalizar, rapidamente, o acesso à Pré-Escola e oferecer o atendimento em Creches para todos que precisam, sempre prezando pela qualidade;

h) Realizar um diagnóstico das famílias do quinta de renda familiar per capita mais baixo para entender o motivo pelo qual elas não matriculam as crianças de 0 a 5 anos nas unidades escolares de educação infantil e a partir do resultado estabelecer políticas públicas para aumentar a frequência desta população.

i) Criação de um programa no PPAG que garanta, além de apoio técnico, apoio financeiro para a construção, reforma de unidades escolares para o atendimento da educação infantil, ou viabilizar a cessão e/ou doação de imóveis do Governo do Estado.

j) Criação de um programa no PPAG que garanta, além de apoio técnico, apoio financeiro para a construção, reforma de unidades escolares para o atendimento da educação infantil, bem como recursos para aquisição de mobiliário e equipamentos.

POR QUE INSTITUIR EM PROGRAMA AS AÇÕES INTEGRADAS DE APOIO AOS MUNÍCIPIOS

- Dificuldades financeiras e técnicas de municípios para a concepção e implementação de políticas próprias para a Primeira Infância (mais de 70% dos municípios mineiros possui até 20 mil habitantes e tem baixa capacidade financeira e de arrecadação).
- O Brasil possui exemplos de políticas bem estruturadas em que os Estados coordenam as iniciativas com seus municípios;
- Maior facilidade para articulação direta Estado (1) e Governo Federal do que articulação direta Governo Federal e Municípios (853). Para exemplificar, o Estado poderá apoiar tecnicamente os gestores municipais nas tratativas com o FNDE no desafio de retomar o processo de construção e viabilização do funcionamento das creches inacabadas no âmbito do Proinfância;

ENSINO FUNDAMENTAL

ENSINO FUNDAMENTAL

E O DESAFIO DA EQUIDADE

META 2

Universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até final do último ano de vigência PEE.

NÃO CUMPRIDA

Os dados da Pnad-c/IBGE (2013-2019) apontam que o Ensino Fundamental de nove anos alcançou, em Minas Gerais, um patamar muito próximo da universalização: 98,9% das crianças e dos jovens de 6 a 14 anos frequentavam a escola, sendo quase a totalidade no Ensino Fundamental (TABELA 1).

Porém, em números absolutos, o contingente da população nessa faixa etária que ainda não tem acesso à Educação formal é bastante expressivo, cerca de 26 mil crianças e adolescentes (TABELA 2).

Ao mesmo tempo, outra dimensão chama a atenção. A porcentagem de jovens de 16 anos que terminaram o Ensino Fundamental (83,3%) mantém uma distância significativa em relação à meta definida pelo PEE e o ritmo de crescimento observado (8,0 p.p) não é suficiente para o cumprimento da meta do PEE (95%), até 2027 (TABELAS 3 e 4). Naquele momento, o impacto da pandemia de COVID-19 ainda não era visível no indicador. No contexto atual, a condução irresponsável da crise sanitária, que agrava e prolonga seus efeitos, é um risco adicional ao cumprimento do Plano Estadual de Educação, que vem sofrendo com a falta de priorização adequada nas pautas e orçamentos do Governo Zema.

Contribuem decisivamente para a formação desse quadro as grandes desigualdades constatadas, tanto de renda como de raça/cor, que tornam a conclusão desta etapa da trajetória escolar mais desafiadora. E este é um desafio que deve se ampliar consideravelmente nos próximos anos, por conta da pandemia.

Assim, a compreensão das condições vividas pelos diferentes grupos sociais e a formulação de políticas públicas específicas para os públicos e regiões mais vulneráveis, voltadas para a garantia de uma trajetória educacional adequada, são passos fundamentais para assegurar que todas as crianças e todos os jovens concluam o Ensino Fundamental na idade recomendada.

É fato que a SEE ao editar a Resolução nº 4276, que dispõe sobre a correção de fluxo no âmbito das escolas da Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais, não considera tais aspectos e seu caráter padronizador atenta contra a qualidade da educação escolar como espaço de mediação cultural nas sociedades escolarizadas. Assim, no Art. 7º da referida norma, temos: ***"As escolas com turmas de correção de fluxo deverão seguir estritamente as matrizes constantes nos anexos desta Resolução".***

Essas questões apontam para a continuidade/manutenção da exclusão daqueles que fisicamente estão na escola, mas excluídos do direito de aprender, pois se desconsidera a condição social, econômica e cultural em que vivem os estudantes. priorização adequada nas pautas e orçamentos do Governo Zema.

97,8 % dos jovens de 16 anos pertencentes aos domicílios mais ricos concluíram o Ensino Fundamental, enquanto **78,2%** dos jovens que estão nos domicílios mais pobres apresentam o mesmo resultado.

77,5% dos jovens pretos de 16 anos concluíram a etapa, mas essa proporção chega a **87,3%** entre os jovens brancos.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTAVA OU JÁ HAVIA CONCLUÍDO O ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS - MINAS GERAIS – 2013-2019

Minas Gerais	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2013/2019 (P.P.)
Minas Gerais	98,1%	98,5%	98,5%	98,0%	98,1%	98,4%	98,9%	0,8

Fonte Dired/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE (2013-2019).

TABELA 2
PERCENTUAL DE PESSOAS DE 16 ANOS COM PELO MENOS O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO - MINAS GERAIS – 2013-2019

Minas Gerais	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2013/2019 (P.P.)
Minas Gerais	75,3%	79,9%	78,3%	78,6%	83,6%	81,6%	83,3%	8,0

Fonte:Dired/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE (2013-2019).

TABELA 3
NÚMERO DE PESSOAS DE 6 A 14 ANOS QUE NÃO FREQUENTAVAM O ENSINO FUNDAMENTAL E NÃO O HAVIAM CONCLUÍDO - MINAS GERAIS – 2013-2019

Minas Gerais	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2013/2019 (P.P.)
Minas Gerais	51.112	40.197	41.173	47.824	47.150	37.138	26.278	-3.962

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE (2013-2019).

TABELA 4
NÚMERO DE PESSOAS DE 16 ANOS SEM O ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO - MINAS GERAIS – 2013-2019

Minas Gerais	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2013/2019 (P.P.)
Minas Gerais	88.613	75.540	73.090	76.991	58.995	62.611	53.385	-35.228

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad-c/IBGE (2013-2019).

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 2

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
2.1. Implantar conforme pactuado no âmbito da instância permanente de que trata o §5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum curricular do ensino fundamental.	Embora a implementação da BNCC seja prerrogativa dos sistemas e das redes de ensino, a dimensão e a complexidade da tarefa vão exige que Estados e Municípios somem esforços. A BNCC depende do adequado funcionamento do regime de colaboração para que seus objetivos sejam alcançados. Esse processo, no Estado de Minas Gerais e em seus munícipios não expressa, concretamente, o pacto interfederativo que, nos termos da Lei nº 13.005/ 2014, a legitimou.
2.2. Manter e ampliar programas e ações de desenvolvimento das aprendizagens por meio do acompanhamento pedagógico individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas, como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e oferta de educação integral.	A educação mineira no Governo Zema vem representando enorme retrocesso. O desmonte promovido nas políticas de educação integral convergem para uma concepção limitada de educação e currículo fundada num modelo homogeneizador e prescritivo. Não existem mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;
2.3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos estudantes no ensino fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.	Os mecanismos existentes são frágeis. Fortalecê-los é tarefa que exige do Estado assumir o papel de coordenar a articulação intersetorial e de mobilização junto aos municípios.

2.4. Desenvolver ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito e à violência nas escolas, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar estudantes do ensino fundamental, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Os desafios trazidos pela meta 2, notadamente aqueles vinculados às estratégias identificadas de 2.3 a 2.10, demandam que os governos, dialoguem e ajam conjuntamente num planejamento que envolve diagnóstico, busca ativa, garantia de transporte escolar capaz de vencer características geográficas , adequação do ano letivo à realidade local e ações intersetoriais, mobilizando diferentes setores do poder público, comunidades e escolas. Assim como outras metas do PEE, esta não se fecha em si mesma. Questões como educação integral e inclusiva, formação e plano de carreira dos professores, alfabetização na idade certa e financiamento influem diretamente no êxito da meta 2. Em sentido contrário, o governo mineiro não estrutura as ações educacionais a partir da necessária e urgente cooperação com seus municípios. Mais que isso, adota projetos notadamente privatizantes e de esvaziamento do papel do Estado na promoção da Educação Pública.
2.5. Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em especial os que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	
2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas.	
2.7. Organizar o trabalho pedagógico no âmbito dos sistemas de ensino, de forma flexível, adequando o calendário escolar à realidade local, à identidade cultural, às condições climáticas e às fases do ciclo produtivo da região.	
2.8. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	
2.9. Incentivar e viabilizar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre a escola e a família.	
2.10. Garantir a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas e quilombolas, nas próprias comunidades, inclusive para pessoas com deficiência.	

2.11. Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Não existe programa no âmbito da SEE vinculado à efetivação dessa estratégia.
2.12. Oferecer aos estudantes atividades extracurriculares de incentivo e de estímulo a suas habilidades, inclusive mediante a participação em certames e concursos.	Atividades dessa natureza ocorrem pontualmente e desvinculadas de um projeto de ampliação da qualidade social da Educação Pública mineira.
2.13. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, integradas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.	Não existe programa no âmbito da SEE vinculado à efetivação dessa estratégia.
2.14. Manter, durante a vigência desde PEE, avaliação da educação fundamental com base em parâmetros de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos e a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.	Compete ainda à União, como anteriormente anunciado, promover e coordenar ações e políticas em âmbito federal, estadual e municipal, referentes à avaliação, à elaboração de materiais pedagógicos e aos critérios para a oferta de infraestrutura adequada para o pleno desenvolvimento da educação.
2.15. Desenvolver, em parceria com instituições de Ensino Superior – IES – e instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ICTs -, ações para estimular o interesse dos estudantes do ensino fundamental pela pesquisa científica.	Não existem programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

O Ensino Fundamental, com nove anos de duração, é a etapa mais longa da Educação Básica, atendendo estudantes entre 6 e 14 anos. Há, portanto, crianças e adolescentes que, ao longo desse período, passam por uma série de mudanças relacionadas a aspectos físicos, cognitivos, afetivos, sociais, emocionais, entre outros. Essas mudanças impõem desafios à elaboração de currículos para essa etapa de escolarização, de modo a superar as rupturas que ocorrem na passagem não somente entre as etapas da Educação Básica, mas também entre as duas fases do Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Anos Finais.

A Meta 2 do PEE desafia que 95% dos jovens mineiros de 16 anos cheguem ao final do ensino fundamental de nove anos até 2027.

Conforme abordado inicialmente, a análise tendencial sugere que, no ritmo atual, essa meta não será alcançada, sendo necessário triplicar a velocidade de melhora do indicador.

As desigualdades regionais e sociais, nesse indicador, ainda são expressivas e as decisões curriculares e didático-pedagógicas da SEE / SMEs , o planejamento do trabalho anual das instituições escolares e as rotinas e os eventos do cotidiano escolar devem levar em consideração a necessidade de superação dessas desigualdades.

Neste sentido entendemos que o acesso à educação não significa propriamente a efetivação da aprendizagem das diversas áreas de conhecimento uma vez que tais aprendizagens só se materializam mediante o conjunto de decisões que caracterizam o currículo em ação. São essas decisões que vão adequar as proposições da BNCC à realidade local, considerando a autonomia dos sistemas ou das redes de ensino e das instituições escolares, como também o contexto e as características dos alunos.

Essas decisões, que resultam de um processo de envolvimento e participação das famílias e da comunidade, referem-se, especialmente, a:

Elaboração de programas e políticas, fundadas na cooperação entre Estado e municípios, com um claro ***foco na equidade***, que pressupõe reconhecer que as necessidades dos estudantes são diferentes.

- ✓ Criação de mecanismos de cooperação entre Estado e municípios com vistas à articulação e intersetorialidade; organicidade entre financiamento e gestão da educação; valorização dos profissionais de educação e concepção ampla de educação e currículo.
- ✓ Articulação e a poio técnico e pedagógico da secretaria estadual de educação no desenho de currículos junto aos municípios.
- ✓ Selecionar, produzir, aplicar, avaliar e disponibilizar recursos didáticos e tecnológicos para apoiar o processo de ensinar e aprender.
- ✓ Criar e disponibilizar materiais de orientação para os professores, bem como manter processos permanentes de formação docente que possibilitem contínuo aperfeiçoamento dos processos de ensino e aprendizagem;
- ✓ Promover políticas de educação continuada, alfabetização, diversidade e inclusão no contexto da concepção de uma formação que contemple a educação integral;
- ✓ Assegurar a continuidade e qualidade das ações do ProBNCC;
- ✓ Garantir qualidade da formação docente a partir critérios como: a continuidade, o foco em como ensinar o conteúdo, o uso de metodologias ativas, a participação coletiva e o alinhamento ao currículo local.
- ✓ Mobilização e engajamento dos municípios, de forma que o ProBNCC viabilize a formação não só dos professores das escolas estaduais, mas também dos professores das redes municipais do Estado.

Ensino Médio

META 3

Universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevação da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento) até o final do período de vigência deste PEE.

NÃO CUMPRIDA

O primeiro dispositivo identificado na meta 3 propõe a universalização do acesso à escola na faixa dos 15 aos 17 anos. Com um total estimado de 70 mil jovens dessa faixa etária fora da escola, o dispositivo se encontra em grave atraso. Com o impacto da crise sanitária causada pela COVID-19, a questão do acesso voltou a figurar entre as principais preocupações relacionadas à educação, mas é importante pontuar aqui que a exclusão escolar também não era um problema resolvido antes da pandemia, apesar de ter sido por vezes secundarizada no debate. Com maior atenção do Estado e desenvolvimento de políticas de universalização do acesso à escola, o cenário seria mais favorável à reversão de impactos como o que se espera da pandemia.

O segundo dispositivo propõe que se atinja uma taxa líquida de frequência ao ensino médio de 85% em 2028. Isso significa que ao final da vigência deste Plano Estadual de Educação 85% dos jovens de 15 a 17 anos devem estar não apenas frequentando a escola, mas cursando o ensino médio. Isso depende da manutenção no ritmo de avanço em relação ao que se observou até 2019: desde 2012, o ganho foi de cerca de 1,2 pontos percentuais ao ano.

O descumprimento desta meta e seus passos lentos reforçam a necessidade de atenção e financiamento adequados a todas as etapas da educação básica, já que o ensino médio é o encerramento deste primeiro ciclo.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTAVA A ESCOLA OU HAVIA CONCLUÍDO A EDUCAÇÃO BÁSICA – 2012-2019

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2012/2019 (P.P.)
Minas Gerais	90,0%	89,3%	88,4%	88,6%	90,1%	91,9%	91,9%	92,9%	2,9

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019).
Observação: Os valores com o número total da população com idade entre 15 e 17 anos que não tem a educação básica completa ou não frequenta a escola estão disponíveis na Tabela 1 do Apêndice.

TABELA 2
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS DE IDADE QUE FREQUENTAVA O ENSINO MÉDIO OU HAVIA CONCLUÍDO A EDUCAÇÃO BÁSICA – 2012-2019

Minas Gerais	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2012/2019 (P.P.)
Minas Gerais	68,3%	69,8%	71,2%	71,4%	72,4%	75,6%	76,7%	79,2%	10,9

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad Contínua/IBGE (2012-2019).
Observação: Os valores com o número total da população com idade entre 15 e 17 anos que não frequentava o ensino médio ou havia concluído a educação básica estão disponíveis na Tabela 2 do Apêndice.

TABELA 3
NÚMERO DE PESSOAS DE 15 A 17 ANOS DE IDADE QUE NÃO FREQUENTAVAM A ESCOLA E NÃO HAVIAM CONCLUÍDO A EDUCAÇÃO BÁSICA – 2012-2019

Minas Gerais	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Minas Gerais	107.368	120.706	123.562	119.017	105.726	84.681	77.618	68.029

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2019).

TABELA 4
NÚMERO DE PESSOAS DE 15 A 17 ANOS DE IDADE QUE NÃO FREQUENTAVAM O ENSINO MÉDIO E NÃO HAVIAM CONCLUÍDO A EDUCAÇÃO BÁSICA – 2012-2019

Minas Gerais	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Minas Gerais	340.534	341.832	308.320	297.521	293.841	256.083	223.340	198.100

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Pnad contínua/IBGE (2019).

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 3

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
3.1 – Implementar ações de renovação do ensino médio, com equipamentos, laboratórios e material didático adequados, formação continuada de profissionais de educação e articulação com instituições acadêmicas, esportivas, culturais, entidades sindicais, movimentos sociais e organizações da sociedade civil, concebendo-se currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões, como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura, esporte e cidadania.	Não há indicadores que permitam acompanhar o cumprimento desta estratégia, com todas as condições aqui elencadas.
3.2 -Implantar, conforme pactuado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei Federal nº 13.005, de 2014, os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento relativos à base nacional comum dos currículos do ensino médio.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE vinculados à superação dos desafios para que a BNCC do EM seja coerente com a BNCC da EI e EF.
3.3 - Garantir a fruição de bens e espaços artístico-culturais de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva integrada ao currículo escolar.	Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
3.4 - Manter e ampliar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.	Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
3.5 - Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência.	Dados do censo escolar revelam um descompromisso da SEE com o cumprimento dessa estratégia, por exemplo: Porcentagem de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Campo, Indígena e Quilombola) 2017: 14,1 % 2020: 13,7%

3.6 – Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do rendimento escolar dos estudantes no ensino médio, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE vinculados ao cumprimento dessa estratégia.
3.7 – Desenvolver ações de prevenção e combate à discriminação, ao preconceito, à violência, às práticas irregulares de exploração do trabalho, ao consumo de drogas e à gravidez precoce, em colaboração com as famílias e os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE vinculados ao cumprimento dessa estratégia
3.8 – Promover a busca ativa da população de quinze a dezessete anos fora da escola, em especial os jovens em situação de risco e vulnerabilidade social e os residentes no campo e em comunidades indígenas e quilombolas, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude, com as entidades sindicais e com as organizações da sociedade civil.	Porcentagem de municípios que realizam levantamento de demanda da população em idade escolar - maiores de 15 anos - que não esteja sendo atendida. Apenas 34% dos municípios mineiros realizaram esse levantamento em 2018.
3.9 – Redimensionar, mediante consulta prévia à comunidade escolar, a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE vinculados ao cumprimento dessa estratégia, a partir de consulta prévia à comunidade.
3.10 – Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE vinculados ao cumprimento dessa estratégia.
3.11 – Promover a iniciação científica no ensino médio, em parceria com IES e ICTs, de forma a estimular a participação dos adolescentes em cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Não há nenhuma política pública do Estado para o cumprimento desta meta no PPAG

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

No âmbito da meta 3, um marco negativo foi a Reforma do Ensino Médio, feita sem abertura às críticas de educadores e da sociedade, prevendo abertura à privatização e uma proposta de currículo mínimo através de "itinerários formativos". Originada na Medida Provisória 746/2016 e transformada na Lei n° 13.415 de 2017, a reforma precariza a formação das juventudes brasileiras e desresponsabiliza o Estado de sua obrigação constitucional de ofertar educação básica.

A tendência é de aprofundamento das desigualdades educacionais e sociais, ameaçando a democratização do ensino público e distanciando a juventude da educação de qualidade, aquela que proporciona desenvolvimento integral dos estudantes.

Assim, estamos falando de uma Reforma do Ensino Médio que já nasceu doente. Não foi realizado um diagnóstico das reais deficiências desse nível de ensino nem foram consultados os professores, estudantes e famílias sobre as possíveis perspectivas para o processo de ensino-aprendizagens dos jovens que com grande frequência ingressam mas não concluem o ensino médio.

Por trás do discurso difundido de que o novo Ensino Médio permitirá ao jovem fazer escolhas dentre uma ampla oferta de disciplinas e áreas de conhecimento nas escolas, esconde-se o fato de que a rede estadual pode simplesmente fazer o inverso, ou seja, oferecer as disciplinas obrigatórias e somente ofertar a mais aquilo que for possível conforme as suas possibilidades. Para que não fique dúvida, o artigo 36 da Lei informa que "deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino.

Na prática e, considerando a orientação do governo mineiro, temos a imposição de um modelo que tem como pilar o barateamento e a privatização da oferta do Ensino Médio. Efetivadas em plena pandemia, as mudanças chegam impregnadas da prepotência do autoritarismo, da arrogância, do obscurantismo e do desprezo aos direitos da educação básica plena e igual para todos os jovens.

As críticas aqui formuladas às reformas não pretendem indicar que devemos manter o Ensino Médio tal qual está, pois existem problemas com relação à qualidade e uma constatada insatisfação dos jovens com este modelo já verificada por vários estudos e manifestada pelos próprios jovens que se mobilizaram por mudanças na etapa entre 2015 e 2016.

O fato, é que o governo estadual precisa ouvir estes jovens e ser capaz de atender aos seus projetos de vida, além de criar meios efetivos para que os novos currículos atendam às expectativas e demandas dos tempos em que estes vivem. Precisa também ampliar os recursos para o Ensino Médio, investindo na formação de professores e na criação de uma real diversificação da oferta garantindo o ensino presencial e a responsabilidade do Estado pela oferta do ensino médio para todos os jovens e estudantes.

Por essa construção estamos falando da resposta a uma questão central: ***o que pode garantir um Ensino Médio de qualidade social?***

Essa questão que mobiliza grandes debates e polêmicas, que se relacionam com os diferentes projetos de sociedade em disputa na realidade brasileira: daqueles que defendem mais igualdade e justiça social aos que entendem que a desigualdade entre as pessoas é algo natural, não sendo um problema a ser enfrentado. Por isso, há várias ideias de qualidade educacional , em especial, no Ensino Médio, resultado de influências, negociações e disputas que acontecem em nossa sociedade. Noções de qualidade que se transformam em resposta a interesses econômicos ou a pressões sociais, como as exercidas pelos movimentos estudantis.

Algumas dessas noções são mais comprometidas e outras menos comprometidas com o direito humano à educação de qualidade para todas as pessoas (e não apenas para uma parcela da população).

Historicamente, lutamos pela ampliação do direito humano à educação no país. Luta que gerou importantes conquistas, muitas delas expressas na legislação educacional, traduzindo um conceito de qualidade que destaca as condições concretas de atendimento educacional (infraestrutura, condições de trabalho dos/das profissionais de educação, número de estudantes por turma, etc), os processos de realização do trabalho nas escolas (tempo de trabalho coletivo, formação continuada de profissionais da educação, gestão democrática, planejamento e avaliação, etc.) e a relação entre esses e os resultados educacionais que se almeja, qual seja, um Ensino Médio de qualidade:

a) comprometido com a superação das desigualdades.
b) que exige a melhoria das condições de funcionamento das escolas.
c) que exige uma escola com fortes vínculos no território e que atue em rede.
d) que exige uma perspectiva integral da vida das estudantes e dos estudantes que reconheça e valorize a diversidade.
e) que estimula a participação ativa dos estudantes na vida, na escola e na sociedade.

Consideramos ser fundamental nesse processo:

✔ Estabelecer currículos, projetos pedagógicos e ambientes escolares aderentes às características dos adolescentes do mundo de hoje, tendo a inserção das novas tecnologias, de métodos de aprendizagem colaborativa (baseadas em projetos e grupos), desenvolvimento de habilidades socioemocionais, o incentivo ao protagonismo e a participação dos adolescentes no dia a dia escolar como pilares centrais das mudanças.

✔ Promover melhor articulação dos anos finais do fundamental ao novo modelo de ensino médio.

✔ Estruturar em âmbito estadual programa de apoio à implementação da reforma do ensino médio nas escolas contemplando suporte de ordem técnica e financeira, de modo a assegurar que a introdução de um novo modelo do ensino médio não aumente as desigualdades já existentes.

✔ A partir do itinerário profissionalizante inserido na nova arquitetura curricular do ensino médio, promover amplo fortalecimento da oferta de educação profissional no Estado, com o intuito de ampliar a participação dos jovens na educação técnica e profissional, garantir a qualidade dos cursos e a relação com o mundo do trabalho.

Por fim, consideramos que ações efetivas visando manter os jovens na escola e aprimorar o fluxo entre as séries da etapa seguem ainda mais fundamentais por conta da pandemia de Covid-19.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

META 4

Universalização do acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo e de atendimento em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos estudantes, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

NÃO CUMPRIDA

A população de crianças e jovens de 4 a 17 anos que requer atendimento escolar especializado, que inclui alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento (TGD) e altas habilidades ou superdotação, enfrenta um desafio maior para a inclusão escolar.

A Meta 4 do PEE pretende universalizar a cobertura escolar para todos com necessidades educativas especiais, de preferência na rede regular de ensino, assegurado o atendimento educacional especializado. A ausência de dados demográficos para essa população na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-c) não permite saber a cobertura escolar dessa população fora dos anos do Censo Demográfico.

Em 2010, 82,8% da população com deficiência frequentava a escola em Minas Gerais, mas não há estimativas mais recentes para essa população, nem para as crianças e jovens com TGD e altas habilidades ou superdotação, que não são identificadas no Censo Demográfico. (TABELA 1)

No entanto, os dados demonstram que nesses grupos, entre os que frequentam a escola, em 2019, 87,6% estão incluídos em classes comuns da educação básica. (TABELA 2)

Aqui apresentamos um novo indicador para essa população, que aponta o percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade que recebem atendimento educacional especializado. Em 2019, apenas 49,5% desses alunos recebiam esse atendimento, não evidenciando uma piora significativa nessa oferta em relação a 2013, com índice negativo em -4,3. (TABELA 3)

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
PORCENTAGEM DE ALUNOS COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO MATRICULADOS EM CLASSES COMUNS – 2010-2020

Unidade da federação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Minas Gerais	50.2	55.9	61.7	63.8	66.4	69.5	72.0	75.7	79.0	81.7	84.3

Fonte: MEC/Inep/DEED

TABELA 2
CRIANÇAS E JOVENS DE 4 A 17 ANOS COM ALGUM TIPO DE DIFICULDADE PERMANENTE, FREQUENTANDO A ESCOLA – 2010

Unidade da federação	Dificuldade permanente de ouvir		Dificuldade permanente de enxergar		Dificuldade permanente de caminhar		Com deficiência mental/intelectual permanente	
	%	População	%	População	%	População	%	População
Minas Gerais	89.0	56.443	92.0	237.177	77.0	31.147	73.0	34.242

Fonte: IBGE/Censo Demográfico 2010

TABELA 3
PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIÊNCIA QUE FREQUENTAVA A ESCOLA – 2010

Minas Gerais	População de 4 a 17 anos com deficiência			
	Frequentava a escola		Não frequentava a escola	
	n	%	n	%
	84.959	82,8	17.683	17,2

Fonte: Dired/Inep com base em dados do Censo Demográfico 2010/IBGE.

TABELA 4
PERCENTUAL DE MATRÍCULAS EM CLASSES COMUNS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE ALUNOS DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TGD E ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO – 2013-2019

UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação p.p (2013-2019)
Minas Gerais	75,8%	78,6%	80,8%	82,6%	84,7%	86,4%	87,6%	11,8

Fonte: Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019).

TABELA 5
PERCENTUAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAçÃO BÁSICA DE ALUNOS DE 4 A 17 ANOS DE IDADE COM DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO, ALTAS HABILIDADES OU SUPERDOTAÇÃO QUE RECEBEM ATENDIMENTO

UF	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação p.p (2013-2019)
Minas Gerais	53,8%	52,0%	50,5%	51,6%	51,7%	47,5%	49,5%	-4,3

Fonte: Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019).

O acompanhamento da meta de inclusão de crianças e jovens de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação revela que durante a vigência desse PEE não houve avanços na efetivação das estratégias que promoveriam o alcance da Meta 4.

Vejamos:

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 4

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
4.1. Promover, no prazo de vigência deste PEE, a universalização do atendimento escolar e do atendimento educacional especializado – AEE -, a fim de suprir a demanda manifesta pelas famílias de crianças de zero a três anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o disposto na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Os dispositivos relacionados à universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é prejudicado por falta de informações, uma vez que não há nem no Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, dados sobre a demanda deste tipo de atendimento. O percentual de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação matriculados no AEE, disponível no Censo da Educação Básica, não é suficiente para o monitoramento porque, uma vez eliminadas as barreiras à escolarização desses estudantes, o AEE não é mais demandado enquanto serviço.

4.2. Implantar, gradativa e progressivamente, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas e de comunidades quilombolas.	Os dispositivos relacionados à universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é prejudicado por falta de informações, uma vez que não há nem no Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, dados sobre a demanda deste tipo de atendimento.
4.3. Garantir atendimento educacional especializado, nas formas complementar e suplementar, aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de educação básica, em salas de recursos multifuncionais, e classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados, conforme necessidade identificada por meio de avaliação pedagógica, ouvidos a família e o estudante.	Os dispositivos relacionados à universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é prejudicado por falta de informações, uma vez que não há nem no Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, dados sobre a demanda deste tipo de atendimento. O percentual de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/superdotação matriculados no AEE, disponível no Censo da Educação Básica, não é suficiente para o monitoramento porque, uma vez eliminadas as barreiras à escolarização desses estudantes, o AEE não é mais demandado enquanto serviço.
4.4. Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	O Estado não cumpre a Lei Federal n. 13.935/2019 que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.5. Manter e ampliar ações que promovam a acessibilidade dos estabelecimentos de ensino da rede pública do Estado, para permitir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, inclusive para o atendimento no contraturno escolar, e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.6. Ofertar educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – Libras _ como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva nas escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do inciso IV do art. 28 da Lei Federal nº 13.146, de 6 julho de 2015, e adotar o sistema Braille de leitura e de metodologias de comunicação tátil para cegos e surdos-cegos.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.

4.7. Promover a educação inclusiva e a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, vedados a recusa da matrícula e o impedimento da permanência do estudante no ensino regular em razão de sua deficiência.	Os dispositivos relacionados à universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é prejudicado por falta de informações, uma vez que não há nem no Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, dados sobre a demanda deste tipo de atendimento.
4.8. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem fomo da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Os dispositivos relacionados à universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é prejudicado por falta de informações, uma vez que não há nem no Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, dados sobre a demanda deste tipo de atendimento.
4.9. Combater as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos eda assistência spocial, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.10. Fomentar pesquisas interdisciplinares voltadas para o desenvolvimento de metodologias materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, bem como subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.11. Desenvolver modelos de atendimento voltados à complementação e à continuidade do atendimento escolar na modalidade de educação de jovens e adultos – EJA- para pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, por meio da articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, trabalho, assistência social e direitos humanos e em parceria com as famílias, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.	Os dispositivos relacionados à universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é prejudicado por falta de informações, uma vez que não há nem no Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, dados sobre a demanda deste tipo de atendimento.

4.12. Apoiar a ampliação das equipes de profissionais de educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.13. Regulamentar, até o final do quarto ano de vigência deste PEE, parâmetros estaduais para avaliação e supervisão do funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento escolar a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.14. Aprimorar a coleta e promover a utilização de dados e informações sobre o atendimento de educação especial, para subsidiar o planejamento da oferta dessa modalidade de educação.	
4.15. Garantir a inclusão de referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nos cursos de formação continuada para profissionais da educação.	Não existem programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.16. Promover a formação continuada dos profissionais de educação para o trabalho com metodologias inclusivas e com materiais didáticos, equipamentos e outros recursos de tecnologia assistiva.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.17. Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas conveniadas com o poder público, visando a aprimorar o atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino, observando o disposto na Lei Federal nº 13.018, de 31 de julho de 2014.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.

4.18. Identificar e cadastrar os estudantes com altas habilidades ou superdotação e garantir o atendimento educacional especializado complementar a esses estudantes, nos termos dos arts. 59 e 59-*A da Lei Federal nº 9.394, de 1996.	Os dispositivos relacionados à universalização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) é prejudicado por falta de informações, uma vez que não há nem no Censo da Educação Básica, realizado pelo INEP, dados sobre a demanda deste tipo de atendimento.
4.19. Assegurar atendimento escolar próximo à residência para estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, conforme determina o inciso V do art. 53 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.20. Viabilizar aos estudantes com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento matriculados na rede regular de ensino a permanência em turmas reduzidas.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
4.21. Viabilizar o ensino de Libras para pais, mães e familiares de pessoas surdas, bem como para estudantes e docentes da unidade escolar, prioritariamente com professores surdos, conforme dispõe o Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Desde meados de 2018, tem sido tentada repetidamente a revisão "atualização" da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) de forma a abrir espaço para a manutenção de classes e escolas especiais, retomando uma concepção de educação especial como modalidade substitutiva e não complementar.

Entendemos que tais propostas devem ser veementemente rejeitadas por retrocederem em conquistas que não estão materializadas apenas na PNEEPEI, mas também na Lei Brasileira de Inclusão e da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU.

No sentido de avançar na perspectiva da escola pública inclusiva, PROPOMOS:

Desenvolvimento de práticas inclusivas com vista ao Desenho Universal para Aprendizagem
Garantir que as ações pedagógicas serão pautadas pelo Desenho Universal para a Aprendizagem, de modo a propiciar a elaboração de estratégias aptas à acessibilidade de todos(as) os(as) alunos(as) e a desenvolver materiais que possam beneficiar todos(as) os(as) estudantes na sala de aula regular.

AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Em conformidade com a Meta 4 do Plano Estadual de Educação, ampliar a oferta do AEE para atendimento na unidade escolar de matrícula do(a) aluno(a), com garantia de sistema educacional inclusivo;

EFETIVAÇÃO DO ENSINO COLABORATIVO PARA ARTICULAÇÃO ENTRE O(A) PROFESSOR(A) ESPECIALIZADO(A) E OS(AS) PROFESSORES(AS) REGENTES DAS CLASSES COMUNS

Os serviços da Educação Especial devem ser conduzidos de modo a efetivar o ensino colaborativo, promovendo tempos e espaços de articulação entre os(as) professores(as) especializados(as) e os(as) docentes regentes das classes comuns, visando ao aprimoramento de estratégias para desenvolvimento das potencialidades dos(as) estudantes.

AMPLIAÇÃO DA REDE DE RECURSOS PEDAGÓGICOS, DE ACESSIBILIDADE E DE TECNOLOGIA ASSISTIVA

Os recursos pedagógicos, de acessibilidade e de tecnologia assistiva que eliminem ou reduzam as barreiras para a plena participação dos(as) discentes devem ser constantemente identificados, atualizados, organizados e disponibilizados, conforme a necessidade do(a) estudante;

ARTICULAÇÕES IMPORTANTES

A **família** compõe a rede de apoio como a instituição primeira e significativamente importante para a escolarização dos alunos. É a fonte de informações para o professor sobre as necessidades específicas da criança. É essencial que se estabeleça uma relação de confiança e cooperação entre a escola e a família, pois esse vínculo favorecerá o desenvolvimento da criança.

Profissionais da área de saúde que trabalham com o aluno, como fisioterapeutas, psicopedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos ou médicos, também compõem a rede. Esses profissionais poderão esclarecer as necessidades de crianças e jovens e sugerir, ao professor, alternativas para o atendimento dessas necessidades, neste sentido é importante que o Estado cumpra os dispositivos da Lei Federal 13.935/19.

ANA

AVALIAÇÃO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO

META 5

Alfabetização das crianças até o final do terceiro ano do ensino fundamental, sem estabelecimento de terminalidade temporal para crianças com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento.

NÃO CUMPRIDA

Para o monitoramento da meta 5, foi usada uma definição de 2015 pelo MEC sobre os níveis adequados de aprendizagem medida pela Avaliação Nacional de Alfabetização - ANA.

De acordo com essa métrica, os resultados da avaliação das crianças do 3o ano do ensino fundamental nas áreas de leitura, escrita e matemática apontam, ainda que de forma limitada pelo caráter do exame, níveis distantes dos propostos na Meta 5 e que são retomados na Meta 7 desse PEE.

Mesmo se questionamentos sobre o uso de testes padronizados forem deixados de lado, a situação de monitoramento desta meta através de resultados na ANA é frágil pela ausência de parâmetros claros, transparentes, e amplamente discutidos que embasem quais níveis de desempenho na prova seriam considerados uma alfabetização bem-sucedida. Ao divulgar os resultados da edição de 2016, o MEC, já sob outro governo, propôs uma nova definição mais rigorosa do que seria suficiente, porém sem dar justificativas sobre a mudança de critério. Finalmente, a partir da edição de 2019 do Saeb foi reduzida mais ainda a validade dos resultados da avaliação para o monitoramento da meta 5, uma vez que o exame passou a ser aplicado no 2o ano do ensino fundamental, e não no 3o ano, que é a etapa referida nos Planos Educacionais das três esferas de governo.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
ALFABETIZAÇÃO
PORCENTAGEM DE ALUNOS DO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO NÍVEL SUFICIENTE DE ALFABETIZAÇÃO – 2014 E 2016

Unidade da federação	Leitura		Escrita	Matemática	
	2014	2016	2016	2014	2016
Minas Gerais	63.8	62,4	79,2	62,6	62,2

Fonte: MEC / Inep / Daeb

TABELA 2

PORCENTAGEM DE ALUNOS DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA PORTUGUESA (ROSA) E MATEMÁTICA (AZUL) – 2019

Unidade da federação	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7	Nível 8	Nível 9
Minas Gerais	2,5 2,3	2,4 4,7	5,5 8,3	10,5 15,2	17,1 20,9	21,6 18,4	20,8 16,0	12,9 9,2	6,6 5,0

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados do Censo Escolar

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 5

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
5.1. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com a qualificação e a valorização dos professores alfabetizadores e com o apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena das crianças.	Articulação do Ensino Fundamental com a Pré-Escola: Não existem dados disponíveis sobre programas / projetos / ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
5.2. Aprimorar os instrumentos de avaliação específicos utilizados anualmente para aferir a alfabetização das crianças, bem como estimular e orientar os sistemas municipais de ensino e as escolas a criarem seus próprios instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental, respeitando o processo de desenvolvimento de cada estudante.	Não existem dados disponíveis sobre programas / projetos / ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.

5.3. Identificar e divulgar tecnologias educacionais para alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos.	Não existem dados disponíveis sobre programas / projetos / ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
5.4. Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	Não existem dados disponíveis sobre programas / projetos / ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
5.5. Garantir a alfabetização e o letramento das crianças indígenas, quilombolas, do campo e de populações itinerantes, com materiais didáticos de qualidade, submetidos a consulta prévia dessas comunidades.	Não existem dados disponíveis sobre programas / projetos / ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
5.6. Orientar, monitorar e desenvolver instrumentos de acompanhamento da alfabetização e do letramento das crianças indígenas, quilombolas, do campo e de populações itinerantes que considerem a identidade cultural dessas comunidades e, no caso das comunidades indígenas, o uso da língua materna.	Não existem dados disponíveis sobre programas / projetos / ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
5.7. Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para alfabetização e letramento de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre essas ações e os programas de pós-graduação.	Indicadores: Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação. **2014: 85,5% (42.813)** **2020: 93,3% (46.865)**
5.8. Alfabetizar as crianças com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	Não existem dados disponíveis sobre programas / projetos / ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.

5.9. Articular, com a área de saúde e assistência social, a formação de equipe multidisciplinar composta por psicopedagogo, fonoaudiólogo, psicólogo e assistente social, para prestar apoio aos professores na alfabetização dos estudantes que apresentarem dificuldades.	Não existem dados disponíveis sobre programas / projetos / ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Apesar de a Alfabetização ter sido objeto de avaliação amostral na edição de 2019 do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), a indisponibilidade de dados públicos atualizados que tragam um panorama claro e abrangente da proficiência na etapa prejudica o monitoramento do cumprimento da meta e sua evolução no período. Isso dificulta, também, o controle social necessário para a efetivação da garantia do direito à aprendizagem desde os primeiros passos da Educação formal.

Aqui PROPOMOS:

Instituir a Política Estadual de Alfabetização em Regime de Colaboração que tenha como eixos:

- ✓ Estado e Municípios devem ser os protagonistas das ações de alfabetização na idade certa, por meio de uma governança participativa e cooperativa.
- ✓ O governo estadual com papel central para o avanço dos índices de alfabetização, especialmente no que tange a coordenação e apoio.

Essa política deverá contemplar, no mínimo:

- ✓ Currículo alinhado a BNCC;
- ✓ Distribuição de material didático aos Municípios e escolas;
- ✓ Formação de formadores e docentes/ professores;
- ✓ Realização de diagnóstico da alfabetização na idade certa nos Municípios;
- ✓ Parametrização do sistema de avaliação estadual ao currículo implementado;
- ✓ Monitorar o regime de colaboração junto aos Municípios;
- ✓ Governança Participativa;
- ✓ Formação de equipe da SEE responsável pela governança com regionais e Municípios;
- ✓ Realização de acordo de cooperação entre Estados e Municípios;
- ✓ Engajamento pelo diálogo;
- ✓ Criação de um plano de comunicação junto aos Municípios;
- ✓ Realização de eventos de engajamento e compartilhamento de resultados;
- ✓ Estruturar mecanismos para incentivos e indução da cooperação entre Municípios.

EDUCAÇÃO

EM TEMPO INTEGRAL

META 6

Oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender a, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica.

NÃO CUMPRIDA

A meta 6 apresenta uma das situações mais graves em relação ao seu cumprimento, uma vez que em seus dois dispositivos os níveis caíram consideravelmente, ao invés de subir. Se em 2015 tínhamos 46,4% das Escolas públicas da Educação Básica com pelo menos uma matrícula em tempo integral, em 2020 esse percentual caiu para 37,1%.

Os indicadores apontam também grande oscilação na oferta de educação em tempo integral, o que pode ser atribuído, pelo menos em parte, a problemas de continuidade nas políticas voltadas a esse tipo de atendimento durante o período. Mas se até 2018 essa oscilação era a característica mais alarmante dos indicadores da meta 6, desde então o cenário passou a ser ainda pior, sugerindo não mais falta de continuidade, mas abandono.

Dois indicadores são utilizados para monitorar essa meta:

- ✓ Indicador 6A: Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
- ✓ Indicador 6B: Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

As análises a respeito dos resultados dos indicadores aqui realizadas consideram também a desagregação por etapa de ensino, com o intuito de mostrar a (in)evolução da oferta da educação em tempo integral ao longo do tempo, com especial atenção às desigualdades existentes no interior do sistema de ensino.

19,9% das escolas públicas possuem pelo menos 25% dos estudantes do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Meta 2028: **50%**

Faltam **30,1** pontos percentuais para o alcance da meta.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM PELO MENOS UMA MATRÍCULA EM TEMPO INTEGRAL – 2015-2020

Minas Gerais	2015		2016		2017		2018		2019		2020	
	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total
	46,4	5.735	46,1	5.675	49,1	5.990	42,2	5.084	31,6	3.755	37,1	4.387

Fonte: MEC / Inep / DEED

TABELA 2
MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL EM ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – 2020

Por etapa de ensino

Minas Gerais	EDUCAÇÃO INFANTIL		Ensino fundamental - Anos Inciciais		Ensino fundamental - Anos Finais		Ensino médio		Eduacação básica	
	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total	%	Total
	30,6	178.837	7,8	87.547	5,0	51.197	7,7	51.789	10,9	369.370

Fonte: MEC / Inep / Daeb

TABELA 3
ALUNOS DE ETI

UF	2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
MG	3.646.397	13,1%	3.578.528	13,8%	3.591.029	13,3%	3.566.670	14,3%	3.528.052	12,6%	3.396.357	10,5%

TABELA 4
ESCOLAS DE ETI – 2014-2019

UF	2014		2015		2016		2017		2018		2019	
	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI	Público ETI	Alunos ETI
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
MG	12.433	23,7%	12.357	25,6%	12.311	24,6%	12.212	26,4 %	12.042	23,2 %	11.866	19,9%

Fonte: MEC / Inep / Daeb

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 6

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
6.1. Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, de forma que o tempo de permanência dos estudantes sob responsabilidade da escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias ou, no mínimo, trinta e cinco horas semanais, durante o ano letivo, buscando a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.	Porcentagem de escolas públicas de MG,com matrículas em Tempo Integral – **2017:49,1%** **2020:37,1%**
6.2. Implementar ações de educação integral que abranjam, essencialmente, acompanhamento pedagógico e atividades multidisciplinares de caráter cultural, esportivo, profissionalizante, de iniciação científica e de promoção da saúde, bem como formação em direitos humanos, educação ambiental e desenvolvimento sustentável.	Não existem dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia;
6.3. Viabilizar, em regime de colaboração com a União e os municípios, a construção de escolas com padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, respeitadas as peculiaridades locais e regionais, prioritariamente no campo, em comunidades pobres ou com crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social e em comunidades quilombolas e indígenas.	Não existem dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia.

6.4. Viabilizar a ampliação e reestruturação das escolas da rede estadual de ensino, a fim de garantir a infraestrutura necessária ao atendimento da educação em tempo integral, com instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, recursos de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como a produção de material didático-pedagógico e a formação continuada de professores e demais profissionais que atuam na educação em tempo integral.	Não existem dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia.
6.5. Assegurar e fomentar, na perspectiva da cidade como território educativo, a articulação da escola com os diferentes equipamentos públicos e espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.	Não existem dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia;
6.6. Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas da rede estadual de educação básica, em parceria com instituições públicas de ensino e entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e articulada ao ensino regular..	Não existem dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia;
6.7. Atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia à comunidade escolar, considerando-se as peculiaridades locais e a identidade cultural das comunidades e prevendo recursos específicos para transporte escolar, infraestrutura, alimentação e capacitação de servidores.	✓ Apenas 13,6% das escolas (Campo, Indígena e Quilombola) possuem matrículas em Tempo Integral. A porcentagem de matrículas em Tempo Integral (Campo, Indígena e Quilombola) que era 17,5% em 2017, caiu para 10,1% em 2020.
6.8. Promover, na faixa etária de quatro a dezessete anos, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ofertando atendimento educacional especializado complementar e suplementar em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.	Porcentagem de matrículas de alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação em Tempo Integral: **2015: 10,4%** **2020:7,7%**

6.9. Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Não existem dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia;
6.10. Criar mecanismos de incentivo para que as escolas da rede estadual de ensino que atualmente ofertam uma turma de educação em tempo integral passem a oferecer, no mínimo, duas turmas até o final do quarto ano de vigência deste PEE.	Não existem dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Depois de um período de crescimento, na primeira metade da última década, a proporção de escolas públicas de Educação Básica com matrículas em tempo integral (portanto, com jornada de, no mínimo, sete horas diárias) vem caindo absurdamente em Minas Gerais.

Reverter esse quadro de retrocesso vai exigir a implementação de um Programa Estadual de Educação Integral cujas diretrizes devem contemplar:

- A compreensão da educação integral como uma concepção que se propõe a constituir políticas educacionais e práticas educativas inclusivas e emancipatórias.
- O reconhecimento da contribuição da educação integral para reconectar o sentido da escola e da educação na vida dos estudantes.
- A modelagem de políticas públicas, de um modelo de gestão das escolas e de práticas pedagógicas que tenham como horizonte comum a formação de sujeitos capazes de constituir seus projetos de vida com autonomia e responsabilidade pessoal e coletiva.

Nesse contexto, a importância do aporte de recursos, infraestrutura adequada, a consolidação de uma proposta curricular e o reordenamento da rede de ensino são exigências básicas para a ampliação da oferta da educação integral, com a finalidade de aumento de matrículas.

IDEB

META 7

Elevação da qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb:

Ideb	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6,7	6,9
Anos finais do ensino fundamental	5,5	5,7
Ensino médio	5,0	5,2

NÃO CUMPRIDA

Em 2019, foi realizada uma nova edição das provas do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e, consequentemente, vieram à tona novos números do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb).

Esses números revelam que o Ideb tem mantido um padrão de aproximação das metas nos anos iniciais do ensino fundamental. Para os anos finais do ensino fundamental, o Ideb se mantém abaixo das metas. No ensino médio, temos índices ainda mais distantes das metas. Observe os dados de 2019:

Ideb	Meta no PEE	Índice alcançado
Anos iniciais do ensino fundamental	6,7	6,5
Anos finais do ensino fundamental	5,5	4,9
Ensino médio	5,0	4,2

Ao discutir o Ideb, que se baseia no desempenho de alunos em testes padronizados, é válido fazer ressalvas sobre o papel desse tipo de avaliação como medida de qualidade de ensino, já que há controvérsias principalmente sobre o uso e a interpretação que são feitos de seus resultados.

O fluxo, que mede a eficiência do sistema educativo, vem registrando progressos, em um sistema educativo marcado pela cultura da reprovação. Em 2020, 3,5% dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, 17,8% dos estudantes dos Anos Finais e 23,9 % dos alunos do Ensino Médio apresentavam defasagem igual ou superior a dois anos em relação à série que deveriam estar cursando, números pelo menos sete pontos percentuais inferiores aos registrados em 2009.

Para uma avaliação ampla, é preciso implementar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Sinaeb), previsto em conjunto com o Ideb no Artigo 11o da Lei 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação, e que foi recentemente constitucionalizado pela EC 108/2020, do novo Fundeb, porém ainda aguarda regulamentação.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB)

Rede Total – 2005 e 2019

Unidade da federação	Ensino fundamental - anos iniciais		Ensino fundamental - anos finais		Ensino médio	
	2005	2019	2005	2019	2005	2019
Minas Gerais	4,7	6,5	3,8	4,9	3,8	4,2

Fonte: MEC / Inep / DEED

TABELA 2
RENDIMENTO

Taxas de aprovação, reprovação e abandono - Rede total – 2019

Unidade da federação	Ensino fundamental - anos iniciais			Ensino fundamental - anos finais			Ensino médio		
	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono	Aprovação	Reprovação	Abandono
Minas Gerais	98,1	1,8	0,1	89,1	9,6	1,3	84,4	11,0	4,6

Fonte: MEC / Inep / DEED

TABELA 3
FLUXO

Taxas de distorção idade série
Rede total – 2009 e 2020

Unidade da federação	Ensino fundamental - anos iniciais		Ensino fundamental - anos finais		Ensino médio	
	2009	2020	2009	2020	2009	2020
Minas Gerais	13,1	3,5	28,5	17,8	31,0	23,9

Fonte: MEC / Inep / DEED

TABELA 4
PORCENTAGEM DE ALUNOS COM APRENDIZAGEM ADEQUADA NO SAEB

Rede Total- 2007 e 2019

Unidade da federação	Língua Portuguesa		Matemática		Língua Portuguesa		Matemática		Língua Portuguesa		Matemática	
	2007	2019	2007	2019	2007	2019	2007	2019	2007	2019	2007	2019
Minas Gerais	34,9	68,2	32,3	60,3	25,0	44,6	20,0	28,7	31,6	41,6	13,9	13,2

Fonte: MEC / Inep / DEED

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 7

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
7.1. Assegurar que, de acordo com padrões de desempenho definidos pelo Sistema Mineiro de Avaliação e Equidade da Educação Pública - Simave: a) até o final do quinto ano de vigência deste PEE, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e médio tenham alcançado o nível recomendado de aprendizado de seu ano de estudo e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, tenham alcançado o nível avançado; b) até o final do último ano de vigência do PEE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado o nível recomendado de aprendizado de seu ano de estudo e 80% (oitenta por cento) no ensino fundamental e 60% (sessenta por cento) no nível médio, no mínimo, tenham alcançado o nível avançado.	Diretrizes pedagógicas de acordo com o Simave: **a)** NÍVEL DE APRENDIZADO ATÉ O QUINTO ANO DO PEE **b)** NÍVEL DE APRENDIZADO ATÉ O FINAL DO PEE O desempenho médio dos estudantes mineiros, tanto no Ensino Fundamental, quanto no Ensino Médio evidenciam desigualdades e revelam que há um quantitativo expressivo de alunos que demonstram proficiência situada nos níveis mais baixos conforme padrões de desempenho definidos pelo Simave.
7.2. Criar, com a participação da comunidade escolar, conjunto estadual de indicadores de avaliação institucional da educação, fundamentados no perfil dos estudantes e profissionais de educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características de gestão e em outros aspectos relevantes, observadas as especificidades dos níveis e das modalidades de ensino e as características regionais.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento.
7.3. Estimular processo contínuo de autoavaliação institucional das escolas de educação básica, visando à elaboração de planejamento estratégico, à melhoria contínua da qualidade educacional, à formação continuada dos profissionais de educação e ao aprimoramento do projeto pedagógico, das condições de infraestrutura e da gestão democrática, observadas as peculiaridades locais.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia

7.4. Formalizar e executar os planos de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e à expansão da infraestrutura física da rede escolar.	Plano de Ações Articuladas (PAR): A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento.
7.5. Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da rede pública de educação básica que compõem o Simave, de forma a englobar a avaliação da aprendizagem de ciências nos exames estaduais de avaliação externa aplicados nos anos finais do ensino fundamental.	Avaliação da qualidade da Educação Básica: A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.6. Incentivar e auxiliar as escolas e redes de ensino no uso dos resultados dos exames e das avaliações externas estaduais e nacionais, visando à melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.7. Desenvolver, até o final do quinto ano de vigência deste PEE, instrumentos específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento.
7.8. Orientar as políticas das redes de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb e melhorar as proficiências do Programa de Avaliação da Rede Pública de Educação Básica - Proeb - e do Programa de Avaliação da Alfabetização - Proalfa -, diminuindo a diferença entre o resultado das escolas com os menores índices e a média estadual, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade as diferenças entre as médias dos índices dos municípios mineiros.	Combate à desigualdade: A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento.

<table>
<tr>
<td>7.9. Acompanhar e divulgar os resultados dos indicadores dos sistemas de avaliação da educação básica provenientes do Ideb, Proeb e Proalfa relativos às escolas e às redes públicas de ensino, assegurando a contextualização desses resultados em relação a indicadores sociais e escolares relevantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação, evitando-se o ranqueamento das escolas.</td>
<td>Não há divulgação de indicadores com contextualização desses resultados em relação a indicadores sociais e escolares relevantes, a transparência.</td>
</tr>
<tr>
<td>7.10. Melhorar o desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações de aprendizagem do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - Pisa -, de acordo com as seguintes projeções:
<table>
<tr><th>Pisa</th><th>2018</th><th>2021</th><th>2024</th></tr>
<tr><td>Média em matemática, Ciências e Leitura</td><td>422</td><td>438</td><td>455</td></tr>
</table>
</td>
<td>Os dados disponíveis até o momento, somente para Brasil, representam uma estagnação. Não existem dados disponibilizados pela SEE que permitam a avaliação do desempenho dos estudantes da educação básica, do estado, nas avaliações de aprendizagem do Pisa.</td>
</tr>
<tr>
<td>7.11. Viabilizar, divulgar e incentivar o desenvolvimento de tecnologias educacionais para a educação básica e estimular práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurados a diversidade de métodos e propostas pedagógicas e o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que essas tecnologias e práticas forem aplicadas.</td>
<td>A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento.</td>
</tr>
<tr>
<td>7.12. Garantir, em colaboração com os municípios, transporte gratuito para os estudantes da educação básica pública residentes na zona rural, com gradual renovação e padronização da frota de veículos, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo de deslocamento.</td>
<td>Transporte na zona rural.

Matrículas na zona rural que utilizam transporte escolar público: 63,9%.

No entanto, não há dados que possibilitem a avaliação quanto à renovação e padronização da frota de veículos, nem a redução do tempo de deslocamento e índices de evasão escolar.</td>
</tr>
<tr>
<td>7.13. Consolidar, em colaboração com os municípios, a educação escolar do campo, garantindo a preservação da identidade cultural de populações tradicionais, itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas e o desenvolvimento de modelos alternativos de atendimento escolar.</td>
<td>Modelos alternativos de atendimento do campo:
Para avaliação dessa estratégia, consideramos como indicador, o número de escolas com proposta pedagógica de formação por alternância. No entanto, a SEE não disponibiliza dados que possibilitem a verificação.</td>
</tr>
</table>

7.14. Universalizar o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar a proporção entre o número de computadores e o de estudantes nas escolas da rede estadual de educação básica, promovendo-se a utilização pedagógica das tecnologias de informação e comunicação, com a garantia de manutenção periódica dos equipamentos e infraestrutura adequada.	Acesso à internet e relação computador/aluno: **Indicadores:** Porcentagem de escolas com acesso à Internet; Porcentagem de escolas com laboratório de informática; Relação computador/aluno. 86% de escolas com acesso à internet, em 2020, o que revela que a universalização não foi alcançada. Em 2015, 82,2% das escolas de educação básica mineiras possuíam laboratórios de informática, já em 2020, esse percentual caiu para 75,8% revelando total abandono do Estado em relação a essa estratégia. Essa condição evidencia-se também nos dados relativos à relação computador/aluno das escolas: **2014 = 0.09** **2020 = 0.06**
7.15. Ampliar e aprofundar ações de atendimento ao estudante da rede estadual em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, assistência à saúde e alimentação, observado o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.16. Assegurar às escolas estaduais de educação básica recursos de acessibilidade para pessoas com deficiência e acesso à energia elétrica, ao abastecimento de água tratada, ao esgotamento sanitário e ao manejo dos resíduos sólidos, bem como possibilitar que essas escolas tenham bibliotecas, espaços para a prática esportiva, equipamentos e laboratórios de ciências.	Infraestrutura. A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia. Não existem dados que possibilitem a verificação do alcance dessa estratégia.
7.17. Prover as escolas estaduais de educação básica de equipamentos e recursos tecnológicos para a utilização pedagógica no ambiente escolar e informatizar os diários de classe, os demais livros de escrituração e a gestão das escolas e da SEE, realizando manutenção periódica e correto dimensionamento das especificações necessárias ao pleno funcionamento desses equipamentos e recursos.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.

7.18. Implementar políticas de combate à violência na escola mediante a adoção de mecanismos de garantia de segurança no ambiente escolar e de promoção da cultura de paz.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.19. Implementar, em parceria com os órgãos competentes, políticas de inclusão, monitoramento e apoio especializado, para garantir a permanência na escola de adolescentes e jovens em regime de liberdade assistida e em situação de rua, apoiando as escolas nesse trabalho e assegurando o cumprimento dos princípios da Lei Federal nº 8.069, de 1990.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.20. Monitorar a implementação do ensino da história e das culturas afro-brasileira e indígena nas escolas de educação básica, garantindo a capacitação dos profissionais das unidades escolares em relação aos temas e aos conteúdos a serem ministrados.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.21. Articular a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, por meio da mobilização das famílias e de setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e que o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais seja ampliado.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.22. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte, cultura e segurança, criando rede de apoio integral às famílias como condição para a melhoria da qualidade educacional.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.23. Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.

7.24. Fortalecer, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estadual e municipais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, com o intuito de orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas por meio do fornecimento de informações às escolas e à sociedade.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.25. Aprimorar a regulação da educação básica ofertada pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.26. Assegurar a inclusão dos componentes curriculares de artes visuais, dança, música e teatro nas escolas estaduais de educação básica, nos termos do § 6º do art. 26 da Lei Federal nº 9.394, de 1996.	Microdados censo Escolar 2020 apontam que um número muito reduzido (0,3%) de escolas estaduais da educação básica possuem salas especificas para estes componentes curriculares.
7.27. Aprimorar os sistemas de armazenamento de informações educacionais, garantindo segurança, confiabilidade e consolidação dos dados, de forma a retratar fidedignamente a realidade educacional do Estado e subsidiar a formulação de políticas públicas.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.28. Aprimorar o processo de monitoramento da frequência escolar, permitindo aos pais acompanhar remotamente a frequência dos estudantes.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.
7.29. Fomentar o acesso dos estudantes a espaços culturais, de esporte, lazer e entretenimento, viabilizando transporte gratuito aos estudantes das redes públicas.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.

7.30. Viabilizar a produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, de tecnologia assistiva, culturais e literários que atendam às especificidades formativas dos públicos da educação especial e da EJA, de estudantes do campo e das comunidades indígenas e quilombolas e de estudantes em situação de itinerância e de privação de liberdade.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Destaca-se o número baixo de escolas com currículo específico para o respectivo grupo étnico (Campo, Indígena e Quilombola), apenas 12, 4%
7.31. Promover, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade, para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	A SEE não disponibiliza dados dados sobre programa/projetos/ações, no âmbito da SEE vinculados à efetivação dessa estratégia o que fragiliza seu monitoramento. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Brasil vive atualmente um período crucial de sua história, marcado por múltiplas crises e por uma forte descrença da população na capacidade do poder público de conseguir reverter graves problemas políticos, econômicos e sociais que incidem, em maior ou menor grau, sobre a vida de todos os brasileiros.

Frente aos inúmeros obstáculos que assolam o País, a urgência de algumas mudanças centrais, entre elas a necessidade de melhorar decisivamente a qualidade da educação básica, tem ganhado destaque no debate público.

Em Minas Gerais este quadro não é diferente. Aqui o desafio da educação básica é relativamente conhecido. Bandeira histórica das lutas organizadas pelo Sind-UTE/MG, a qualidade da educação básica está associada a condições concretas de promoção da educação pública.

Pautada nas reivindicações apresentadas ao governo mineiro em 2021, consideramos que para avançarmos na qualidade da educação pública mineira é urgente:

✔ O cumprimento o dispositivo constitucional que obriga ao Estado a aplicação de, no mínimo, 25% do que arrecada com impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

✔ Promoção da educação como um direito social que deve ser garantido pelo Estado;

✔ A manutenção da gestão pública estatal das escolas estaduais sem a implementação de parcerias público-privadas, terceirização de serviços, militarização ou modelos de educação domiciliar.

✔ A suspenção da política de municipalização das escolas estaduais, bem como das iniciativas que visam à redução do número de matrículas e de fechamento de escolas na rede estadual;

✔ A discussão com o Sind-UTE/MG e toda comunidade escolar acerca do SUCEM (sistema único de cadastro e encaminhamento para matrícula) com vistas a garantir a autonomia das escolas no processo de matrículas dos estudantes, bem como a retirada das barreiras ao acesso à educação decorrentes da imposição do sistema online.

✓ Aprimorar a infraestrutura física das escolas de modo a tornar o ambiente escolar inclusivo, agradável, acolhedor e com identidade específica às etapas que atende.

✓ Adequar a infraestrutura física básica das escolas que ainda não possuem condições mínimas para aprendizagem (tais como energia elétrica, banheiro, esgoto e água tratada).
Tornar o ambiente escolar um local inclusivo do ponto de vista da acessibilidade de pessoas com deficiência, agradável e propício para a colaboração dos profissionais e para a aprendizagem dos alunos conforme as especificidades de cada etapa de atendimento (salas de aula e de professores adequadas, sala de leitura/bibliotecas, conexão à internet, equipamentos tecnológicos, laboratórios, quadra esportiva etc.;

✓ Desenvolver estudos com vistas a aprimorar a divulgação dos resultados do Ideb, com a introdução de uma nova categoria em que o indicador passe a ser contextualizado segundo o nível socioeconômico das escolas;

✓ Aprimorar os sistemas de informação, avaliação e monitoramento educacional das redes de ensino, utilizando os dados produzidos para apoiar a tomada de decisão da política educacional a nível local e territorial;

✓ Promover políticas setoriais e intersetoriais, com ênfase especial à primeira infância e nas políticas para os adolescentes e juventudes, para assegurar que todas as crianças e jovens ingressem e se mantenham na escola em condições de aprender;

✓ Com base no Marco Legal da Primeira Infância, instituir, políticas que visem garantir o atendimento integral e integrado de qualidade às crianças de zero a seis anos no Estado(articulando, especialmente, Educação, Saúde e Assistência Social);

✓ Criar políticas de aproximação das famílias à vida escolar das crianças e jovens, principalmente em regiões do Estado de alta vulnerabilidade social;

✓ Reorganizar os programas de combate à evasão dos jovens nas redes de ensino, reconhecendo a necessidade de se desencadear um conjunto de políticas intersetoriais que envolvem, entre outros aspectos, educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, trabalho e apoio financeiro.

MÉDIA

DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS

META 8

Elevação da escolaridade média da população de dezoito a vinte e nove anos, de modo a alcançar, no mínimo, doze anos de estudo para as populações do campo, indígenas e quilombolas, para a população das regiões de menor escolaridade no Estado e para os 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, além da equiparação da escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

PARCIALMENTE CUMPRIDA

Com todos os esforços feitos na última década, a escolaridade da população de 18 a 29 anos passou de 9,8 anos, em 2012, para 11,9 em 2020. O avanço na média de anos de estudo vem sendo acompanhado pela redução da desigualdade entre os grupos sociais. Se, em 2012, os 25% mais ricos tinham 3,7 anos de escolaridade a mais do que os mais pobres, essa diferença caiu para 2,8 anos, em 2020.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – 2012-2020.

Unidade da federação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Minas Gerais	9,8	9,9	10,1	10,2	11,4	11,4	11,6	11,7	11,9

Fonte: IBGE / Pnad

TABELA 2
MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – 2012 E 2020 (POR LOCALIDADE).

Unidade da federação	2012		2020	
	Urbano	Rural	Urbano	Rural
Minas Gerais	10,1	7,8	12,0	10,7

Fonte: IBGE / Pnad

12,4 anos de estudo é a escolaridade média da população branca de 18 a 29 anos; **0,8** ano a mais que a dos pretos e 1, que a dos pardos.

12 anos de estudo é a escolaridade média na localidade urbana; **1,7** anos a mais do que na localidade rural.

TABELA 3
MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – 2012 E 2020 (POR RENDA).

Unidade da federação	2012		2020	
	25% MAIS POBRES	25% MAIS RICOS	25% MAIS POBRES	25% MAIS RICOS
Minas Gerais	8,3	12,0	11,0	13,8

Fonte: IBGE / Pnad

TABELA 4
MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO DA POPULAÇÃO DE 18 A 29 ANOS – 2012 E 2020 (POR RAÇA/COR).

Unidade da federação	2012			2020		
	Brancos	Pardos	Pretos	Brancos	Pardos	Petros
Minas Gerais	10,6	9,2	9,0	12,4	11,6	11,6

Fonte: IBGE / Pnad

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 7

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
8.1. Institucionalizar políticas públicas permanentes de EJA que proporcionem a continuidade da escolarização para a população que esteja fora da escola e com defasagem idade-série, associadas a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização após a alfabetização inicial.	Educação de Jovens e Adultos: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
8.2. Desenvolver metodologias e implementar programas de correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado e recuperação e progressão parcial, priorizando, entre os segmentos populacionais abrangidos na meta, os estudantes com rendimento escolar defasado.	Correção de fluxo: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

8.3. Estimular a ampliação do atendimento escolar da população jovem e adulta na rede pública por meio de ações de incentivo à frequência, de apoio à aprendizagem e de flexibilização da forma de oferta.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
8.4. Garantir acesso gratuito a exames de certificação de conclusão dos ensinos fundamental e médio.	Acesso a exames de certificação: Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
8.5. Promover a busca ativa de jovens e adultos fora da escola e o acompanhamento e o monitoramento do acesso à educação dos segmentos populacionais abrangidos pela meta, em parceria com as áreas de assistência social, saúde, direitos humanos, proteção à juventude, promoção da igualdade racial, defesa de direitos e proteção das mulheres, bem como com organizações da sociedade civil, entidades sindicais e universidades.	Busca ativa e monitoramento do acesso: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
8.6. Realizar chamadas públicas para EJA com divulgação nos meios de comunicação.	Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
8.7. Implementar protocolos de proteção social para combater o absenteísmo e a evasão dos estudantes da EJA, considerando a influência dos fenômenos de discriminação nesse processo.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
8.8. Promover a formação continuada de educadores de jovens e adultos, com vistas a aprimorar a sua atuação conforme o perfil desse público e dos segmentos sociais aos quais pertençam.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia.
8.9. Promover a EJA do campo, articulada à qualificação social e à qualificação profissional, de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável do campo.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
8.10. Fomentar a criação de metodologias que atendam às necessidades da EJA do campo, observados os referenciais teóricos sobre o desenvolvimento sustentável do campo e a articulação com o mundo do trabalho.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Considerando as aproximações entre as estratégias definidas para cumprimento das metas 8, 9 e 10, PROPOMOS:

Redesenhar a Política de EJA em Minas Gerais tendo a indução do regime de colaboração entre Estado e Municípios como premissa da atuação estadual, com destaque para:

✓ Ampla participação da categoria, da comunidade escolar, do Fórum Mineiro de EJA e de outras entidades representativas na elaboração de uma proposta de reorganização dessa modalidade de ensino;

✓ Diagnóstico e a estrita observância aos desafios da EJA, que se distinguem dos enfrentados nas etapas regulares da Educação Básica.

ALFABETIZAÇÃO
DA POPULAÇÃO ADULTA

META 9

Elevação da taxa de alfabetização da população com quinze anos ou mais para 93,5% (noventa e três vírgula e cinco por cento) até o final de 2019, e, até o final da vigência deste PEE, universalização da alfabetização e redução da taxa de analfabetismo funcional em 50% (cinquenta por cento).

NÃO CUMPRIDA

A taxa de alfabetização da população adulta é um dos mais importantes indicadores educacionais comparativos entre o desenvolvimento social dos países. Muitas nações já equacionaram esse desafio, mas, no Brasil, ainda persiste uma taxa de 5,8% de analfabetos com idade de 15 anos ou mais, embora haja um pequeno avanço.

INAF - INDICADOR DE ALFABETISMO FUNCIONAL

Em 2018, o Indicador de Alfabetismo Funcional (Inaf) mostra que 71% da população brasileira pode ser considerada funcionalmente alfabetizada, dois pontos percentuais abaixo do índice registrado em 2015. Apesar desse recuo, vale destacar o crescimento, no mesmo período, das pessoas que estão no nível Proficiente (de 8% para 12%), o que significa que são capazes de elaborar textos de diferentes tipos e de interpretar tabelas e gráficos. No outro extremo, da parcela de analfabetos funcionais, observa-se o aumento de quatro pontos percentuais no nível mais baixo de alfabetismo.

Evolução do alfabetismo funcional da população de 15 a 64 anos
2001 - 2002 a 2018 (Em %)

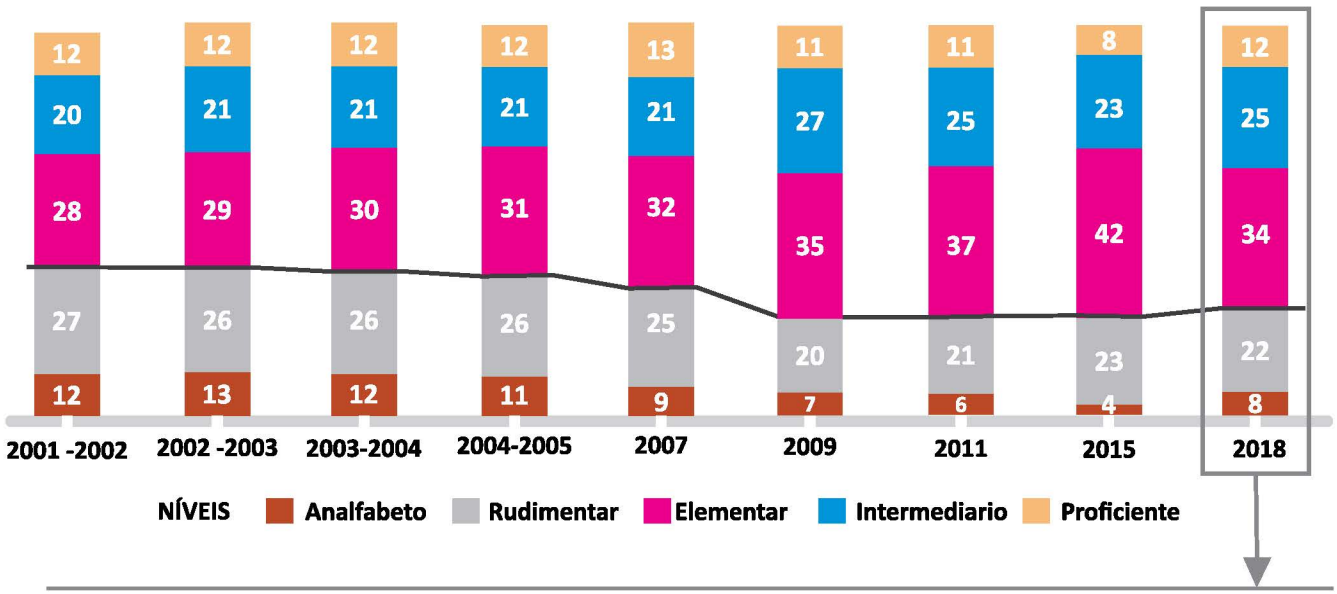

ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO ADULTA EM MINAS GERAIS

Como acontece em outros dispositivos do PEE, a taxa de 93,5%, esperada para a alfabetização dos mineiros em 2019, não foi cumprida no prazo. Sem uma aceleração, a perspectiva é que o objetivo estabelecido para 2028 também não seja cumprido no prazo. Até lá, é preciso garantir o direito à educação que foi até agora negado a essas pessoas. Uma das ações que caminharam contra a reversão desse cenário foi o desmonte do programa Brasil Alfabetizado, voltado para a alfabetização de jovens, adultos e idosos. O programa era uma porta de acesso à cidadania e ao despertar do interesse pela elevação da escolaridade. O Brasil Alfabetizado era desenvolvido em todo o território nacional. Com o governo atual, o programa foi ainda mais subfinanciado e, praticamente, extinto.

ANALISANDO OS NÚMEROS

PORCENTAGEM DA POPULAÇÃO DE 15 ANOS OU MAIS CONSIDERADA ALFABETIZADA – 2012-2020.

Unidade da federação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Minas Gerais	91,9	92,2	93,0	93,2	93,8	94,0	94,2	94,5	94,8

Fonte: IBGE/Pnad Contínua.

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 9

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
9.1. Assegurar a oferta pública e gratuita da EJA a quem não teve acesso à educação básica ou a quem não a concluiu na faixa etária de escolarização obrigatória.	Indicador considerado: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos (Rede Pública). **2014: 313007** **2020: 217881**
9.2. Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na EJA.	Diagnóstico da demanda: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

9.3. Implementar políticas públicas permanentes de alfabetização de jovens e adultos, assegurada a continuidade da escolarização básica em horários apropriados, conforme demanda, de forma a incentivar a continuidade dos estudos.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
9.4. Realizar chamadas públicas regulares para a EJA, promovendo busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e organizações da sociedade civil.	Busca ativa por meio de chamadas públicas: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
9.5. Implementar programas suplementares de transporte, alimentação e assistência à saúde, incluindo o atendimento oftalmológico e o fornecimento gratuito de óculos para atendimento a estudantes da EJA.	Ações de atendimento suplementar (transporte, alimentação e saúde). Indicador considerado: Porcentagem de matrículas na Educação de Jovens e Adultos com transporte escolar público. 2020: 21746 (10%).
9.6. Assegurar, em regime de colaboração, nos estabelecimentos penais, a oferta de EJA nas etapas de ensino fundamental e médio às pessoas privadas de liberdade, promovendo, também, a formação específica de docentes e a implementação de diretrizes nacionais para essa modalidade de educação.	EJA em estabelecimentos penais. Indicador considerado: Matrículas na Educação de Jovens e Adultos em unidades prisionais. 2015: 7145 2020: 6094
9.7. Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores de EJA, nos diversos espaços educativos em que seja oferecida essa modalidade de educação, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.	Projetos inovadores: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
9.8. Considerar, nas políticas públicas de EJA, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção do acesso e da permanência na educação formal, à superação do analfabetismo e ao acesso a cursos técnicos e a atividades recreativas, culturais e esportivas.	Idosos: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
9.9. Incentivar as instituições de educação superior e os institutos de pesquisa a desenvolverem estudos capazes de oferecer subsídios ao esforço de universalização do alfabetismo e de criação de mecanismos de acesso aos diversos níveis subsequentes da escolaridade.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE visando à efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Considerando as aproximações entre as estratégias definidas para cumprimento das metas 8, 9 e 10, PROPOMOS:

Redesenhar a Política de EJA em Minas Gerais tendo a indução do regime de colaboração entre Estado e Municípios como premissa da atuação estadual, com destaque para:

- ✓ Ampla participação da categoria, da comunidade escolar, do Fórum Mineiro de EJA e de outras entidades representativas na elaboração de uma proposta de reorganização dessa modalidade de ensino;
- ✓ Diagnóstico e a estrita observância aos desafios da EJA, que se distinguem dos enfrentados nas etapas regulares da Educação Básica.

EJA

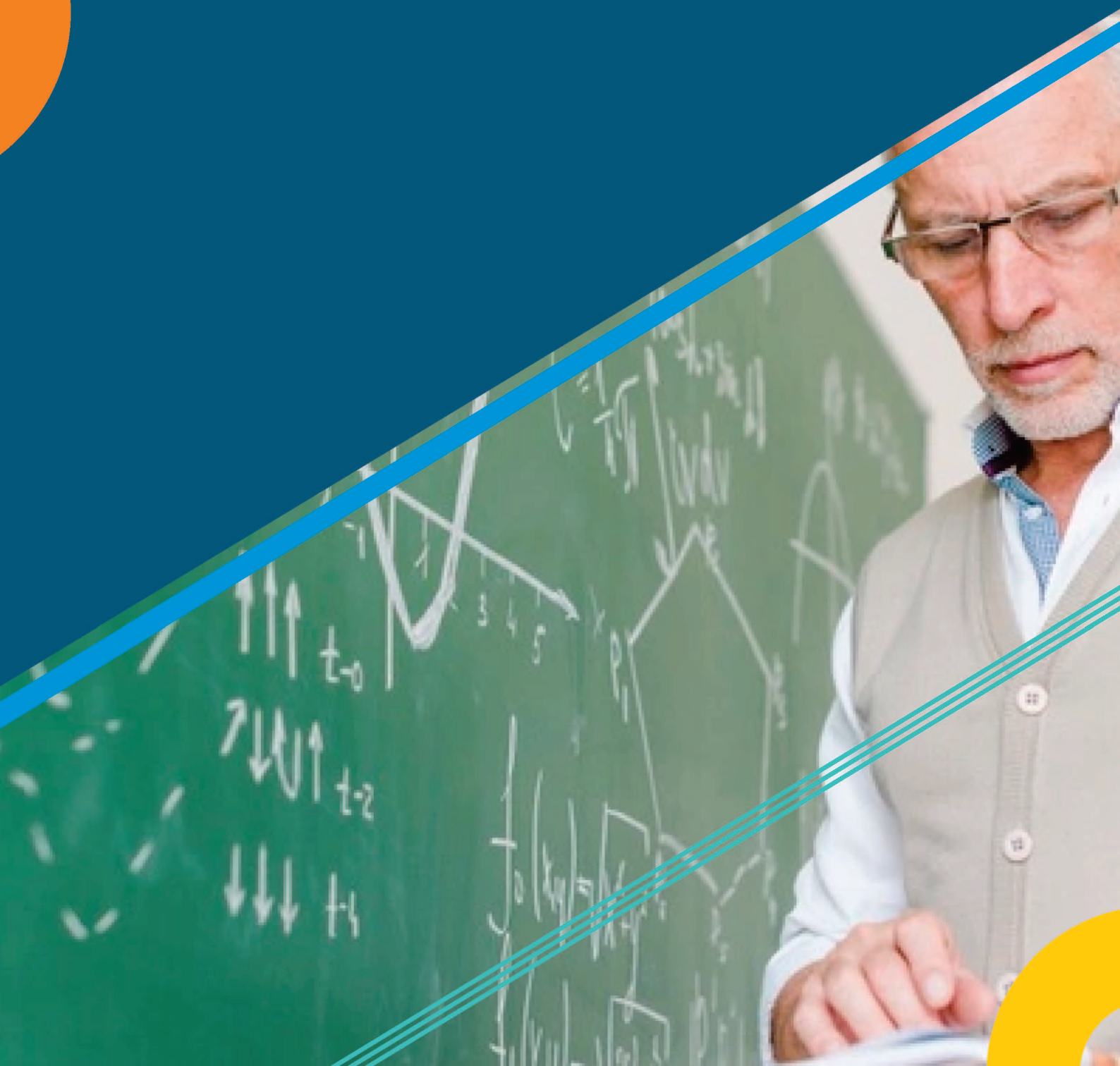

META 10

Oferta de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de EJA nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

NÃO CUMPRIDA

A Meta 10 do Plano Estadual de Educação alinha-se aos esforços de universalização da educação básica e de ampliação da escolarização dos jovens e adultos, qualificando a oferta de educação para esse público ao integrá-la à educação profissional, de modo a proporcionar condições mais favoráveis à inserção no mundo do trabalho.

É necessário entender que o desafio da desigualdade social traz impactos relevantes para o dia a dia escolar e, por isso, há também de ser combatido por políticas que extrapolam o campo educacional, como, por exemplo, políticas de combate à extrema pobreza, políticas específicas de distribuição de renda, políticas sociais compensatórias e políticas de aproximação e inserção do jovem no mundo do trabalho. É nesse contexto que se insere a articulação da EJA com a Educação Profissional, já prevista na Lei de Diretrizes.

Os números do censo escolar (2020) mostram que o Estado de Minas Gerais está distante de cumprir as metas estipuladas. De fato, denunciam o abandono da educação de jovens e adultos (EJA) por parte do governo estadual.

Do total de matrículas de EJA, apenas 0,1% era integrada à Educação Profissional. Era nulo o número de matrículas de EJA/Ensino Fundamental integrada à Educação Profissional, enquanto o percentual era de 0,3 % para a EJA de Nível Médio.

ANALISANDO OS NÚMEROS

NÚMERO DE MATRÍCULAS NA EJA E PORCENTAGEM DE MATRÍCULAS INTEGRADAS À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – 2020 (POR ETAPA).

UF	Matrículas na EJA								
	EJA			EJA Nível Fundamental			EJA Nível Médio		
	Total EJA	Integrada à educação profissional	% matrículas integrada à educação profissional	Total EJA	Integrada à educação profissional	% matrículas integrada à educação profissional	Total EJA	Integrada à educação profissional	% matrículas integrada à educação profissional
MG	231.809	341	0,1	102,898	1	0,0	128.911	340	0,3

Fonte: MEC/Inep/DEE

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 10

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
10.1. Colaborar com a implementação no Estado do programa nacional de EJA voltado à conclusão dos ensinos fundamental e médio e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica e a preparação para o mundo do trabalho, preferencialmente em instituições públicas de ensino.	Em 2019, o total de matrículas da educação de jovens e adultos foi reduzido em 23,8%, o que significou um decréscimo de 54.688 matrículas. Em 2020, a oferta dessa modalidade teve nova queda (5,3%) com 9.287 matrículas a menos.
10.2. Criar programa estadual de EJA voltado à conclusão do ensino fundamental e médio integrado à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica.	Formação profissional inicial: Indicador considerado: Porcentagem de matrículas na Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional: **2015: 0,8%** **2020: 0,1%**
10.3. Fomentar a integração da EJA com a educação profissional, em cursos planejados de acordo com as características desse público e as especificidades das populações itinerantes, do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e em situação de privação de liberdade, inclusive na modalidade de educação a distância.	Atendimento a populações itinerantes, do campo, de comunidades indígenas, comunidades quilombolas e pessoas privadas de liberdade. **Indicadores:** Matrículas na Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional (Campo, Indígena e Quilombola): **2010: 4,7** **2020: 3,9** Matrículas na Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional em unidades prisionais. **2010: 12.0**

10.4. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA articulada à educação profissional.	Atendimento a pessoas com deficiência. Indicador considerado: Porcentagem de matrículas na Educação de Jovens e Adultos integradas à Educação Profissional dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. **2014: 1,3% (261)** **2020: 0% (1)**
10.5. Estimular a diversificação curricular da EJA, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia, da cultura e da cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses estudantes.	Diversificação curricular: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
10.6. Orientar a produção de material didático e o desenvolvimento de currículos, metodologias e instrumentos de avaliação específicos para a EJA, com a participação dos profissionais de educação.	Material didático: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
10.7. Disponibilizar infraestrutura adequada aos cursos de EJA articulada à educação profissional, inclusive nos cursos ministrados em estabelecimentos prisionais, viabilizando o acesso a equipamentos e laboratórios.	Rede física: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
10.8. Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à EJA, em regime de colaboração e com o apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência com atuação exclusiva na modalidade.	Formação inicial: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
10.9. Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Reconhecimento: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

10.10. Incentivar a inclusão de disciplinas e eixos de formação específicos sobre a EJA nos cursos de licenciatura conjugados com a prática pedagógica.	Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Considerando as aproximações entre as estratégias definidas para cumprimento das metas 8, 9 e 10, PROPOMOS:

Redesenhar a Política de EJA em Minas Gerais tendo a indução do regime de colaboração entre Estado e Municípios como premissa da atuação estadual, com destaque para:

- ✓ Ampla participação da categoria, da comunidade escolar, do Fórum Mineiro de EJA e de outras entidades representativas na elaboração de uma proposta de reorganização dessa modalidade de ensino;
- ✓ Diagnóstico e a estrita observância aos desafios da EJA, que se distinguem dos enfrentados nas etapas regulares da Educação Básica.

EDUCAÇÃO

PROFISSIONAL TÉCNICA

META 11

Ampliação da educação profissional técnica de nível médio, triplicando o número de matrículas, asseguradas a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) desse atendimento no segmento público.

NÃO CUMPRIDA

O total de matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM) manteve-se estável entre 2015 e 2018, revelando um ritmo lento diante das demandas educacionais mineiras. No entanto, em 2019 tivemos uma queda acentuada em relação ao total de matrículas de 2018, perfazendo um decréscimo de 24,6% o que significou cerca de 40.000 matrículas a menos.

Em 2020, o percentual de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em relação ao total de matrículas na Educação Básica de Nível Médio era de 13,7%. Nesse ano o total de matrículas em educação profissional era 132.412, representando um aumento de 7,2%.

É preciso considerar que a reforma do ensino médio trouxe, com a inclusão da formação técnica e profissional entre os possíveis "itinerários formativos" para a etapa, a possibilidade de uma expansão de matrículas.

No entanto, essa expansão vem acompanhada de sérias dúvidas em relação à manutenção da qualidade prevista na mesma meta, uma vez que a reforma trouxe, além do formato questionável dos itinerários, novidades como a possibilidade de profissionais sem formação docente lecionarem disciplinas do itinerário profissionalizante e a possibilidade de oferecimento de até 30% do ensino médio no formato de educação a distância (EaD). Esta última, para além de questões relacionadas à qualidade, mostrou enormes limitações relacionadas ao próprio acesso - e, especialmente, à equidade de acesso - durante a pandemia causada pelo novo coronavírus que emergiu em 2020.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DE NÍVEL MÉDIO – 2020

Minas Gerais	Educação Profissional Técnica de Nível Médio	FIC integrada à EJA - Nível Médio	Ensino Médio	Matrículas na EB de Nível Médio*	%
	132.333	79	833.503	965.915	13,7

Fonte: MEC / Inep / DEED

TABELA 2
TOTAL DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E VARIAÇÃO ENTRE PERÍODOS EM MG – 2013-2019

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 2013- 2019	
								Absoluta	%
Minas Gerais	180.235	195.888	160.505	164.346	161.416	163.614	123.412	-56.823	- 31,5

Fonte: Dados do Censo da Educação Básica/Inep (2013-2019).

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 11

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
11.1. Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico e considerar tais saberes na organização curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos de educação profissional de nível médio.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
11.2. Ampliar a oferta de educação profissional técnica de nível médio no sistema estadual de ensino, disponibilizando infraestrutura adequada e ofertando capacitação aos professores e aos demais profissionais das instituições de ensino.	• Acesso à rede estadual. Indicador: Porcentagem de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Rede Estadual). • 2014: 3,8% (32.133) • 2020: 3% (23.418)
11.3. Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado o padrão de qualidade.	Educação a distância: Acerca dessa estratégia é importante considerar que para além de questões relacionadas à qualidade, a EaD mostrou enormes limitações relacionadas ao próprio acesso - e, especialmente, à equidade de acesso - durante a pandemia causada pelo novo coronavírus que emergiu em 2020. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

11.4. Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e no ensino médio regular, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
11.5. Institucionalizar sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas.	Avaliação: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
11.6. Promover o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais, conforme seus interesses e especificidades.	Atendimentos a populações do campo, comunidades indígenas, quilombolas. Indicador: Porcentagem de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Campo, Indígena e Quilombola). **2014: 17,5%** **2020: 13,7%**
11.7. Expandir a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	• Atendimento a pessoas com deficiência, TDAH e superdotação. Indicador: Matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio das pessoas com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação. **2014: 5,7** **2020: 4,4**
11.8. Contribuir para elevar gradualmente a taxa média de conclusão dos cursos técnicos de nível médio para 90% (noventa por cento).	Fluxo: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

11.9. Viabilizar ações de assistência estudantil para os estudantes dos cursos técnicos de nível médio, visando a garantir as condições necessárias à permanência e à conclusão nos cursos dessa modalidade.	Programas de assistência estudantil: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
11.10. Criar e implementar ações afirmativas, para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e na permanência na educação profissional técnica de nível médio.	Desigualdade. ● Indicador: Matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio (Raça/Cor). **2014: 195.888** **2020: 132.333**
11.11. Contribuir, mediante o fornecimento regular de dados relativos à educação profissional no Estado, com a estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.	Sistema nacional de informação profissional: Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Instituir política específica visando à ampliação da educação profissional técnica de nível médio e neste sentido:

✓ Apoiar as escolas estaduais na implementação do itinerário de formação técnica e profissional, garantindo que essa seja uma opção viável, de qualidade social e valorizada para todos os estudantes brasileiros;
✓ Disponibilizar apoio técnico para mapeamento e estruturação da oferta de EPT nas escolas;
✓ Estabelecer política de fomento para fortalecer a oferta desse itinerário nas escolas, com previsão de aporte de recursos para infraestrutura e aquisição de materiais;
✓ Garantir financiamento para implementação do itinerário na distribuição proporcional de recursos do Fundeb.

ENSINO SUPERIOR

META 12

Elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) na população de dezoito a vinte e quatro anos, assegurada a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

TABELA
ACESSO - PORCENTAGEM DE PESSOAS DE 18 A 24 ANOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR EM RELAÇÃO À POPULAÇÃO DESSA FAIXA ETÁRIA – 2012-2020

UF	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Minas Gerais	16,5	18,3	18,6	20,8	23,3	19,4	21,2	21,4	22,1

Fonte: IBGE/Pnad

META 13

Elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores em efetivo exercício no sistema estadual de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), entre os quais, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) deverão ser doutores.

TABELA 1
PERCENTUAL DE DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM MESTRADO OU DOUTORADO 2012-2018

Unidade da federação	Ano								Variação 2012 - 2018	
	2012		2014		2016		2018			
	n	Ind.13A	n	Ind.13A	n	Ind.13A	n	Ind.13A	N	Var. Ind. 13A (p.p.)
Minas Gerais	24.574	68,3	27.803	73,4	29.911	77,4	31.225	80,8	6.651	12,5

Fonte: dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012-2018).

TABELA 2
PERCENTUAL DE DOCENTES NA EDUCAÇÃO SUPERIOR COM DOUTORADO – 2012-2018

Unidade da federação	Ano								Variação 2012 - 2018	
	2012		2014		2016		2018			
	n	Ind.13B	n	Ind.13B	n	Ind.13B	n	Ind.13B	N	Var. Ind. 13B (p.p.)
Minas Gerais	11.000	30,6	13.373	35,3	15.117	39,1	16.890	43,7	5.890	13,1

Fonte: dados do Censo da Educação Superior/Inep (2012-2018).

TABELA 3
PORCENTAGEM DE MESTRES E DOUTORES NO CORPO DOCENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – 2019

Unidade da federação	Mestres e doutores	Doutores
Minas Gerais	83.6	46,1

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados do Censo da Educação Superior.

TABELA 4
NÚMERO DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS – 2019

Unidade da federação	Mestres titulados	Doutores titulados
Minas Gerais	7.495	2.551

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados do Censo da Educação Superior.

META 14

Ampliação do acesso à pós-graduação stricto sensu, de modo a elevar anualmente o número de mestres e doutores em 10% (dez por cento), corrigindo as desigualdades regionais.

TABELA
NÚMERO DE MESTRES E DOUTORES TITULADOS – 2019

Unidade da federação	Mestres titulados	Doutores titulados
Minas Gerais	7.495	2.551

Fonte: MEC/Inep/DEED - Microdados do Censo da Educação Superior.

ENSINO SUPERIOR

META 15

Implementação, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, da política estadual de formação dos profissionais de educação de que tratam os incisos I a V do caput do art. 61 da Lei Federal nº 9.394, de 1996, em consonância, com a política nacional de formação, viabilizando a formação específica de nível superior dos docentes da educação básica em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

NÃO CUMPRIDA

Em nenhuma das etapas da educação básica o avanço no percentual de docências com formação adequada tem sido rápido o suficiente para que se atinja até 2028 o nível estipulado no plano.

Na educação infantil, seria necessário o aumento em 4,7 pontos percentuais ao ano, mas a média dois últimos anos tem sido um crescimento de 1,8 p.p. Nos anos iniciais do ensino fundamental o aumento tem sido de 1,3 p.p., quando o necessário seria em torno de 2,5 p.p.. Nas etapas posteriores da educação básica, o cenário é ainda menos animador, com o percentual de docências com formação adequada avançando em torno de 1,2 ponto percentual ao ano nos anos finais do ensino fundamental, frente à necessidade de avançar 3,9 p.p., enquanto no ensino médio o cumprimento da meta dentro do prazo pressupõe um aumento de 3 p.p. ao ano, mas o que tem sido observado é um aumento de cerca de 0,9 ponto percentual anualmente.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
ESCOLARIDADE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – 2020

Unidade da Federação	Ensino Superior			Ensino Normal / Magistério	Ensino Médio	Ensino Fundamental
	Total	Com pós-graduação	Sem pós-graduação			
Minas Gerais	90,5	41,9	48,6	6,6	2,7	0,2

Fonte: MEC / Inep / DEED

TABELA 2

PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO SUPERIOR ADEQUADA À ÁREA DE CONHECIMENTO QUE LECIONAM –

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2013-2019

Minas Gerais	Educação Infantil							Anos Iniciais do Ensino Fundamental)						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	42,2	44,9	45,4	46,3	47,7	47,6	53,3	69,7	72,0	72,6	74,2	75,4	76,2	77,9

Fonte: Dired/Inep com base em dados do Indicador de Adequação da Formação Docente/Inep (2013-2019).

TABELA 3

PERCENTUAL DE DOCÊNCIAS DE PROFESSORES COM FORMAÇÃO SUPERIOR ADEQUADA À ÁREA DE CONHECIMENTO QUE LECIONAM –

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 2013-2019

Minas Gerais	Anos Finais do Ensino Fudamental							Ensino Médio						
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
	58,0	58,4	50,7	60,5	60,2	61,3	65,1	67,5	68,5	65,3	67,0	68,1	68,8	72,8

Fonte: Dired/Inep com base em dados do Indicador de Adequação da Formação Docente/Inep (2013-2019).

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 15

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
15.1 - Elaborar, até o final do segundo ano de vigência deste PEE, plano estratégico estadual de formação inicial e continuada dos profissionais de educação básica com a participação desse segmento, fundamentado em diagnóstico das necessidades formativas e da capacidade de atendimento das IES, observado o plano estratégico nacional e definidas as obrigações recíprocas entre os partícipes.	As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

15.2 - Aperfeiçoar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programa estadual de formação continuada dos profissionais de educação básica, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema de ensino e garantindo a sua oferta regular e permanente ao longo da carreira dos servidores e nas diversas regiões do Estado, conforme as respectivas áreas de atuação.	Formação continuada: As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
15.3 - Contribuir para formar 50% (cinquenta por cento) dos docentes de educação básica na pós-graduação, em área de conhecimento afim à da respectiva atuação profissional.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
15.4 - Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior atribuídas aos órgãos estaduais competentes, a plena implementação das diretrizes curriculares nacionais vigentes relativas à formação dos profissionais de educação básica.	As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
15.5 - Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais de educação mantidos pelas instituições de ensino integrantes do sistema estadual de educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
15.6 - Articular, em cooperação com a União e os municípios, a oferta de cursos e programas especiais de nível superior, para assegurar aos professores com formação de nível médio não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, formação específica nas respectivas áreas de atuação, em instituições regularmente credenciadas pelos órgãos competentes dos sistemas de ensino.	As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
15.7 - Viabilizar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação dos profissionais de educação de outros segmentos que não os do magistério, nas suas respectivas áreas de	As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

15.8 - Implementar, até o final do terceiro ano de vigência deste PEE, programas de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta de cursos voltados à complementação e à certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.	As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
15.9 - Prever, na política estadual de formação dos profissionais de educação, conteúdos específicos de formação inicial e continuada de profissionais de educação em atuação na educação especial, no AEE, na EJA, no atendimento de estudantes em situação de itinerância, nas escolas que atendem as unidades prisionais e os centros socioeducativos e nas escolas públicas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas.	As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
15.10 - Instituir ações permanentes de composição e atualização de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários impressos e digitais, bem como ações específicas que viabilizem o acesso dos profissionais de educação da rede pública a bens culturais, inclusive materiais produzidos em Libras e no sistema Braille.	Plano Nacional do Livro e Leitura: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
15.11 - Consolidar e ampliar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, portal eletrônico para subsidiar a atuação dos profissionais de educação, atualizando-o, no mínimo, anualmente e nele disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive em formato acessível, em conformidade com as orientações curriculares vigentes e com ênfase nas práticas desenvolvidas em cada área de atuação.	Portal do Professor: As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação.
15.12 - Viabilizar, por meio da formalização de parcerias com o Ministério da Educação e com instituições de fomento e de ensino superior, a oferta regionalizada de bolsas de estudo em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu para os profissionais de educação, garantida sua ampla divulgação.	As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação.

15.13 - Fortalecer a formação dos profissionais de educação em atuação nas escolas públicas de educação básica, por meio do plano estadual do livro, leitura, literatura e bibliotecas, de forma articulada e suplementar ao Plano Nacional do Livro e Leitura.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
15.14 - Adotar a descentralização e a desconcentração como critérios para a oferta de atividades de formação dos profissionais de educação, considerando a circunscrição das Superintendências Regionais de Ensino - SREs - ou as escolas polos nessas SREs, com ampla participação dos trabalhadores, respeitadas peculiaridades regionais.	As ações de formação profissional da SEE/MG não constituem um programa estratégico que contemple a necessária articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Em 2017, o Ministério da Educação lançou a Política Nacional de Formação de Professores, estabelecendo para o currículo dessa formação uma Base Nacional de Formação Docente. A política foi definida de forma impositiva pelo MEC, sem diálogo com as Instituições de Ensino Superior (IES), com os profissionais da educação básica ou com as entidades que os representam.

Isso consiste em grave retrocesso no qual se apoiam as ações de formação profissional da SEE/MG.

Para superar essa condição é necessária a revisão dessas políticas garantindo-se a articulação entre formação inicial, formação continuada e condições de trabalho, de salário e de carreira dos profissionais da educação de Minas Gerais.

Os programas e políticas de formação continuada ofertados pela SEE raramente dialogam com os desafios vivenciados cotidianamente pelos professores em sala de aula que, via de regra, carecem de:

- ✓ foco no conhecimento pedagógico do conteúdo a ser trabalhado em sala de aula;
- ✓ uso de métodos ativos de aprendizagem e aplicados a problemas reais do professor;
- ✓ atividades com participação coletiva; e continuidade.

Além disso, não há estratégias estruturadas e fundamentadas para incentivar que a formação continuada seja feita na escola e entre pares, durante o período já estabelecido em lei para atividades extraclasse (1/3 de hora-atividade).

Nesse sentido, o Sind-UTE/MG entende ser fundamental:

✓ Elaborar, com participação da categoria, uma política de formação continuada, respeitando as características regionais e a Educação Integral como concepção de educação, de currículo, de avaliação, de conteúdo e processo ensino-aprendizagem que visa à formação integral e à emancipação humana na perspectiva da classe trabalhadora;

✓ Reestruturar os programas de formação continuada, considerando o 1/3 de hora-atividade como momento principal das ações de formação, no sentido de:

- contemplar o conhecimento pedagógico do conteúdo a ser trabalhado e os desafios específicos do professor em sala de aula;
- promover métodos ativos de aprendizagem;
- estimular o trabalho colaborativo entre pares; e
- conferir duração suficiente para efetivamente consolidar mudanças na prática pedagógica.

✓ Promover formação continuada e cursos de extensão para os profissionais de educação por meio de convênios e parcerias com as instituições públicas UEMG, UNIMONTES e UFMG, com foco em metodologias inclusivas e com materiais didáticos, equipamentos e outros recursos de tecnologia educacional;

✓ Promover formação continuada que auxilie os/as professores/as no uso das novas ferramentas tecnológicas como instrumento de facilitação do processo educacional e acesso à cultura digital e, ainda, que preserve a identidade do/a professor/a como protagonista das práticas pedagógicas.

MAGISTÉRIO

META 16

Valorização dos profissionais de magistério da educação básica da rede estadual, buscando-se a diminuição da desigualdade entre o seu rendimento médio e o dos profissionais de outras áreas com categoria e escolaridade equivalentes, respeitada a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

NÃO CUMPRIDA

A ausência de um salário digno é um dos principais, senão, o principal indicador da desvalorização da carreira docente. A reversão desse quadro é fundamental para que a carreira tenha maior atratividade, mas a pauta é historicamente obstacularizada por concepções liberais da economia, sendo frequentemente avançada a proposta de condicionar salários dignos ao cumprimento de metas pouco realistas de desempenho dos alunos em testes padronizados, o que acaba por se configurar como instrumento de perpetuação e justificação perversa do quadro de precariedade no ensino.

A meta de equiparar o salário médio dos professores ao dos outros profissionais de mesma escolaridade não foi cumprida, embora os dados mais recentes demonstrem que a diferença caiu nos últimos anos. Contudo, é preciso levar em conta o efeito da contração salarial das demais categorias profissionais, que também contribuiu para essa melhor diferença proporcional. Sem alteração desse padrão de evolução, a tendência é que ao fim da vigência do atual PEE a situação ainda esteja irregular.

A partir de informações prestadas ao IBGE por unidades federativas e municípios em 2018, nota-se uma dificuldade de avanço rumo a condições minimamente adequadas de trabalho aos profissionais da educação. Especificamente em Minas Gerais, fatores essenciais à docência, como o cumprimento do piso salarial da categoria, estão fora das garantias do Estado.

Com a manutenção das políticas econômicas de austeridade, como a Emenda Constitucional 95/2016 e a EC 109/2021, a previsão é de que não haja avanço.

Durante a pandemia de COVID-19 os processos de desvalorização da prática docente foram acelerados, o que distancia ainda mais o cumprimento desta meta.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
RENDIMENTO BRUTO MÉDIO MENSAL (EM R$) DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DAS REDES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DOS DEMAIS PROFISSIONAIS COM NÍVEL DE INSTRUÇÃO SUPERIOR COMPLETO E INDICADORES – 2012-2019

UF	Descrição	Anos							
		2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Minas Gerais	Profissionais do magistério	3.449,88	3.332,59	3.394,83	3.436,72	3.257,29	3.522,89	3.570,09	3.639,17
	Demais profissionais	4.907,03	4.949,59	4.949,05	4.742,84	4.454,84	4.420,15	4.251,83	4.035,10
	Indicador	70,3%	67,3%	68,6%	72,5%	73,1%	79,7%	84,0%	90,2%

Fonte: Dados da Pnad-c/IBGE (2012-2019).
Nota: Valores corrigidos pela variação do IPCA/IBGE a preços de maio de 2019.

TABELA 2
CARREIRA - MUNICÍPIOS QUE POSSUEM PLANO DE CARREIRA DE MAGISTÉRIO – 2018

União e Unidade da federação	Total	%
Brasil	5.332	95,7
Minas Gerais	742	87,0

Fonte: IBGE/Munic

TABELA 3
MUNICÍPIOS QUE PREVEEM NO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO DOIS TERÇOS DE CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADES EM SALA DE AULA – 2018

União e Unidade da federação	Total	%
Brasil	4.134	74,2
Minas Gerais	511	59,9

Fonte: IBGE/Munic

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 16

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
16.1 - Acompanhar e propor aprimoramentos na estrutura de carreira, remuneração e outros temas de interesse dos profissionais de educação da rede estadual de educação básica por meio de instância composta por representantes dos profissionais de educação básica do Estado e da SEE.	Especificamente em 2021, essa estratégia está profundamente comprometida pelo descumprimento da Lei Estadual nº 21.710/15 e art. 201-A da Constituição do Estado.
16.2 - Estruturar a rede estadual de educação básica de modo que, até o final da vigência deste PEE, no mínimo, 90% (noventa por cento) dos profissionais do magistério e, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos profissionais de educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.	Em 2021 temos 54% dos trabalhadores em educação contratados (sem vínculo efetivo) na rede estadual.
16.3 - Regulamentar, até o final do primeiro ano de vigência deste PEE, a autorização para afastamento e outras formas de incentivo para qualificação dos profissionais de educação básica em pós-graduação lato sensu e stricto sensu, nos termos do art. 24 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004.	Contrariando os objetivos dessa estratégia, o governo Zema suspendeu a autorização para afastamento, quando é gerada necessidade de substituição do profissional.
16.4 - Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento dos cargos efetivos e temporários por profissionais de educação para essas escolas.	Especificidades socioculturais: para avaliação dessa estratégia os dados que seguem são muito relevantes: 66% dos quilombolas não estudam nas áreas quilombolas. 6% dos indígenas não estudam em terras indígenas. 82% dos estudantes que moram na zona rural estudam na zona urbana.
16.5 - Assegurar aos profissionais de educação o registro e a atualização da sua situação funcional junto à Superintendência Regional de Ensino e à SEE, para viabilizar, nos termos da legislação vigente, aposentadoria imediata ao servidor que cumprir os requisitos necessários.	Na contramão dessa estratégia, o governo Zema suspendeu temporariamente as aposentadorias que não estão sendo publicadas.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Instituir, em negociação com o Sind-UTE/MG, política estadual de valorização e profissionalização docente, com abordagem sistêmica que envolva atratividade, formação e melhorias nas carreiras dos trabalhadores em educação de Minas Gerias, com destaque para:

Piso Salarial Profissional Nacional

Efetivar pagamento imediato do Piso Salarial Profissional Nacional de acordo com a Emenda Constitucional 95/2018 e a Lei Estadual 21.710/2015;

Cumprir na integralidade o Acordo firmado e assinado em 15/05/2015, entre o Governo e o Sind-UTE/MG, contemplado pela Lei Estadual 21.710/15, bem como o Acordo específico dos servidores das Superintendências Regionais de Ensino e do Órgão Central.

Política de Valorização da Carreira

- ✓ Nomeação dos aprovados do concurso Edital SEE nº 7/2017 e realização de novos concursos;
- ✓ Aperfeiçoar as condições de trabalho dos professores, evitando cargas horárias fragmentadas e o uso efetivo de parte significativa do 1/3 de hora-atividade na própria escola tendo como foco a realização de atividades de planejamento coletivo e formação entre pares;
- ✓ Alterar, para anualmente, o interstício para promoção por escolaridade;
- ✓ Modificar legislação estadual para que o afastamento de servidor/a em função de licença médica não acarrete prejuízo em seu direito à promoção por escolaridade adicional;
- ✓ Estabelecer política de profissionalização dos/as funcionários/as da educação conforme legislação específica;
- ✓ Vincular vencimento básico do/a Auxiliar de Serviços da Educação Básica ao do/a Assistente Técnico da Educação Básica;
- ✓ Elaborar política de valorização e readaptação para os/as servidores/as em ajustamento funcional, respeitando a sua restrição laboral, a jornada do cargo e a manutenção dos direitos e vantagens;
- ✓ Elaborar quadro de escola em negociação com o Sind-UTE/MG, levando em consideração outros elementos que caracterizam as unidades e não só o número de alunos/as;
- ✓ Organizar quadro da escola com o aumento do número de Auxiliar de Serviços da Educação Básica, Assistentes Técnicos da Educação Básica e Especialista em Educação Básica por turno, respeitando a opção do turno de trabalho do/a profissional.

GESTÃO DEMOCRÁTICA

META 17

Efetivação da gestão democrática da educação no âmbito das redes públicas do Estado até o final do segundo ano da vigência deste PEE, prevendo-se os recursos e o apoio técnico necessários.

NÃO CUMPRIDA

A meta 17 do PEE versa sobre a garantia de condições de efetivação da gestão democrática da educação. Essas condições certamente incluem a existência de órgãos e processos de consulta e deliberação pública, ainda que não seja impossível que esses fatores existam formalmente, mas se encontrem esvaziados de sua raiz e função. Assim, são apresentados aqui dados sobre quesitos importantes, mas que não são por si só a efetivação da gestão democrática. Observa-se que mesmo essas condições limitadas estão em falta.

Em 2019, a maioria dos colegiados intraescolares sequer existia nas escolas públicas mineiras. De todos os conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis que deveriam existir em todas as escolas federais, em apenas 46% de fato existiam. Nas escolas estaduais, eram 29,7%, e nas municipais 21,2%.

Quanto aos colegiados extraescolares, de todos os conselhos municipais ou estaduais de educação, conselhos de acompanhamento e controle do Fundeb, conselhos de alimentação escolar e fóruns permanentes de educação, 100% existiam na esfera estadual em 2018, mas apenas 76,47% existiam na esfera municipal.

As informações sobre recebimento de apoio, no entanto, não estão disponíveis sobre os fóruns permanentes, de forma que os números correspondem somente aos outros tipos de colegiado extraescolar.

Desde o agravamento da crise política no país, as diretrizes que marcam a participação da comunidade escolar e da sociedade civil na formulação e no monitoramento de políticas públicas têm sido enfraquecidas e, com elas, nós nos distanciamos de atingir os objetivos do Plano no que diz respeito à gestão democrática. Com a pandemia de COVID-19 e as regras de distanciamento social também tem sido difícil manter atividades relacionadas à participação social.

Para o monitoramento da Meta 17, utilizamos os seguintes indicadores:

✓ **Indicador A:** Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.

✓ **Indicador B:** Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmio estudantil) nas escolas públicas brasileiras.

- **Indicador C:** Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
- **Indicador D:** Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas.
- **Indicador E:** Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
- **Indicador F:** Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.

ANALISANDO OS NÚMEROS

TABELA 1
PERCENTUAL DE ESCOLAS PÚBLICAS POR TIPO DE ACESSO AO CARGO DE DIRETOR, REDES DE ENSINO – MINAS GERAIS – 2019

Indicador A

	Processo seletivo qualificado e eleição			Eleição			Processo seletivo qualificado			Concurso público			Indicação			Outro		
Minas Gerais	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal	Federal	Estadual	Municipal
	8,75	4,03	4,88	55	92,92	16,9	5	1,01	3,61	0	0,05	0,63	30	1,66	72,07	1,25	0,32	1,92

Fonte: Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2019).

TABELA 2
PERCENTUAL DE EXISTÊNCIA DE COLEGIADOS INTRAESCOLARES (CONSELHO ESCOLAR, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES, GRÊMIO ESTUDANTIL), MG–2019

Indicador B

Minas Gerais	Rede federal	Rede estadual	Rede municipal
	46,15%	29,69%	21,20%

Fonte: Dired/Inep com base em dados do Censo da Educação Básica/Inep (2019).

TABELA 3

PERCENTUAL DE EXISTÊNCIA DE COLEGIADOS EXTRAESCOLARES (FÓRUNS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB E CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), COM OFERTA DE INFRAESTRUTURA E FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS – MG – 2018

Minas Gerais	Indicador C	Indicador D
	100.00%	100.00%

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Estadic/IBGE (2018a).

TABELA 4

PERCENTUAL DE EXISTÊNCIA DE COLEGIADOS EXTRAESCOLARES (CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CONSELHOS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB, CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E FÓRUNS PERMANENTES DE EDUCAÇÃO) COM OFERTA DE INFRAESTRUTURA E FORMAÇÃO AOS CONSELHEIROS NOS MUNICÍPIOS - MG–2018

Minas Gerais	Indicador C	Indicador D
	76.47%	55.65%

Fonte: Dired/Inep com base em dados da Munic/IBGE (2018b).

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 17

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
17.1 - Implantar, de forma efetiva, a gestão democrática nas escolas estaduais de educação básica, com a participação igualitária de todos os segmentos da comunidade escolar no processo de escolha de diretores e vice-diretores de escola, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho.	Legislação para a gestão democrática nas escolas: O Estado não tem respeitado o processo de escolha de diretores e vice-diretores feito pela comunidade escolar. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
17.2 - Garantir autonomia aos colegiados integrantes do sistema estadual de educação, viabilizando recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte, com vistas ao bom desempenho de suas funções, e instituir programas de apoio e formação permanente dos membros dos conselhos estadual e municipais de educação, dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Fundeb -, dos conselhos de alimentação escolar e dos representantes educacionais nos demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas.	Formação dos conselheiros: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia.
17.3 - Incentivar, por meio do Fórum Estadual de Educação, os municípios a constituírem fóruns permanentes de educação, com a participação de entidades públicas e da sociedade civil, visando a coordenar as conferências municipais, bem como a efetuar o acompanhamento da execução deste PEE e dos planos municipais de educação.	Criação de Fóruns Permanentes de Educação: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
17.4 - Estimular, nas redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de organizações estudantis e de associações de pais como instituições autônomas de representação, assegurando espaços adequados e condições materiais e técnicas de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação com os conselhos escolares.	Fortalecimento dos Grêmios e APMs: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

17.5 - Estimular a constituição e o fortalecimento de colegiados e conselhos escolares e de conselhos municipais de educação como instâncias de participação, colaboração e fiscalização da gestão escolar e educacional, assegurando as condições de funcionamento autônomo dessas instâncias, de acordo com legislação própria, e instituindo um cadastro estadual de conselheiros atualizado e publicado anualmente.	Fortalecimento dos Conselhos: ● Conselho Municipal de Educação com caráter deliberativo: **2014: 64,1% (547)** **2018: 71,6% (611)**
17.6 - Garantir a efetiva participação dos profissionais de educação e a consulta à comunidade escolar nos processos de formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos projetos político-pedagógicos, regimentos, currículos e planos de gestão escolares, inclusive em matéria administrativa e financeira, assegurando a ampla divulgação desses documentos para a comunidade atendida pela escola.	Participação no Projeto Político-Pedagógico: Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
17.7 - Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.	Autonomia das escolas – O governo atual burocratizou e verticalizou os processos de gestão, tornando-os ainda mais ineficientes. Nesses processos a autonomia da escola não é considerada. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
17.8 - Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.	Não existem dados disponíveis sobre programas/projetos/ações no âmbito da SEE que dialoguem com a efetivação dessa estratégia. Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

Avançar na gestão democrática da escola e do sistema estadual de educação pressupõe:

- ✓ Garantir autonomia administrativa, pedagógica e financeira para as unidades escolares e Superintendências Regionais de Ensino;
- ✓ Realizar eleição direta de trabalhador/a em educação da rede estadual para Superintendente Regional de Ensino;
- ✓ Garantir que o Edital do processo de escolha, pela comunidade escolar, das equipes diretivas das unidades escolares, seja previamente discutido com o Sind-UTE/MG;
- ✓ Criar programas de desenvolvimento profissional de diretores e coordenadores pedagógicos, com forte atenção às competências de liderança, gestão pedagógica, gestão do clima escolar, gestão participativa e incentivo ao protagonismo juvenil dos alunos;
- ✓ Considerar o desenvolvimento de programas de desenvolvimento profissional, em regime de colaboração intermunicipal, aproveitando ao máximo as possibilidades de trocas dos saberes e das experiências já desenvolvidas territorialmente e/ou localmente;
- ✓ Oferecer ferramentas para auxiliar o trabalho das equipes gestoras, tais como sistemas informatizados que facilitem tarefas burocrático-administrativas, de gestão da frequência escolar e da aprendizagem dos alunos.

INVESTIMENTO

PÚBLICO ESTADUAL EM EDUCAÇÃO

META 18

Ampliação do investimento público estadual em educação, condicionada à definição e implementação dos padrões de qualidade do ensino em nível nacional, à aprovação das correspondentes fontes de recursos adicionais para financiamento da educação em nível federal e à disponibilidade orçamentária do Estado.

NÃO CUMPRIDA

A meta 18 é fundamental para o cumprimento do restante do Plano Estadual de Educação. Por esse motivo, também é instrumental para entender o estado de descumprimento das metas e estratégias do PEE e que buscamos expor neste documento.

Para 2019, o PNE previa uma destinação de 7% do PIB para a educação, o que dificilmente terá sido atingido, já que os gastos estiveram em torno de 5% de 2015 a 2017, tendo uma queda ao invés de subir. A austeridade fiscal que se aprofundou nesse período não saiu de cena e está expressa tanto na dotação geral do MEC quanto na específica para a Educação Básica.

Em 2020, o MEC obteve a menor dotação em valores reais do período analisado.

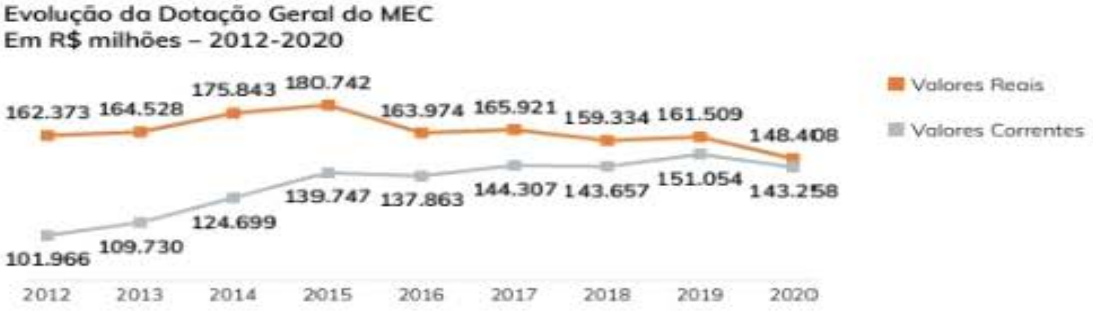

Fonte: Siconfi/Finbra Contas Anuais

O mesmo ocorreu com a dotação da Educação Básica: em 2020, observa-se o menor valor em termos reais.

Fonte: Siconfi/Finbra Contas Anuais

Para 2024, foi determinado que 10% do PIB seja destinado à educação, uma pauta histórica que encontra ampla ressonância na população. Isso pôde ser observado na forte pressão exercida não só pela área educacional, mas pelo conjunto dos cidadãos rumo à aprovação de um novo Fundeb com Custo Aluno-Qualidade (CAQ), frente a sucessivas tentativas de desmonte empreendidas pelo governo federal e por partes do Congresso que ao fim restaram minoritárias.

Referência importante para se avaliar o descumprimento da Meta 18 são os valores empenhados na função educação e efetivamente despendidos pelo Estado de Minas Gerias. Chama a atenção o fato de que, em 2020, mesmo diante dos desafios da pandemia, Minas reduziu consideravelmente suas despesas em Educação.

Desafios para o financiamento educacional continuam à frente, como a regulamentação do CAQ sob a vigência de governos que batem recordes negativos de recursos orçados e executados na área de educação. Por ser o CAQ um mecanismo que vincula o financiamento com parâmetros de qualidade para a educação básica, tais insumos básicos também não foram regulamentados e, muito menos, estabelecidos e implementados.

Com a manutenção da Emenda Constitucional 95/2016 e da EC 109/2021, a previsão é de que não haja avanço.

ANALISANDO OS NÚMEROS

DESPESAS ESTADUAIS ANUAIS EMPENHADAS NA FUNÇÃO EDUCAÇÃO – 2019-2020 (EM R$ MILHÕES DE 2020)

Minas Gerais	2019	2020	Variação %
	9.950	8.819	-11,4

Fonte: Siconfi/Finbra - RREO (Anexo 2 - demonstrativo das despesas por função/subfunção).

ANALISANDO AS ESTRATÉGIAS CONSTITUINTES DA META 18

ESTRATÉGIA	AVALIAÇÃO
18.1 - Acompanhar e, por meio de instrumentos de fácil compreensão para o cidadão, dar publicidade aos mecanismos de distribuição e aplicação dos recursos da quota estadual da contribuição social do salário-educação.	O governo Zema, reproduzindo as políticas fiscais do governo federal, DESCUMPRE até mesmo o dispositivo constitucional que obriga ao Estado a aplicação de, no mínimo, 25% do que arrecada com impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Nessa esteira, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação são inviabilizados.
18.2 - Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do § 1º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação.	
18.3 - Desenvolver e divulgar estudos para acompanhamento anual dos investimentos e custos por estudante da educação básica e da educação superior pública, em todas as suas etapas e modalidades, por região, contribuindo para a adequação dos investimentos às demandas identificadas.	
18.4 - Avaliar, após a definição da metodologia, das fontes de financiamento e dos mecanismos de cooperação federativa, em nível nacional, as condições de implementação, na rede estadual de educação básica, do Custo Aluno-Qualidade Inicial - Caqi - e, posteriormente, do Custo Aluno-Qualidade - CAQ -, referenciados no conjunto de padrões mínimos de qualidade estabelecidos na legislação federal.	Na forma como foi redigida, a efetivação da estratégia está totalmente condicionada a ações do governo federal. O Estado de Minas Gerais não caminha na adoção de políticas próprias e que permitam avançar o cumprimento dessa estratégia.
18.5 - Efetivar o regime de colaboração entre o Estado e os municípios, de forma complementar à norma federal de colaboração entre a União, os Estados e os municípios, em matéria educacional, estabelecendo mecanismos de cooperação que assegurem a universalização e a qualidade da oferta de educação básica pelas redes públicas de ensino.	O discurso vinculado a essa estratégia tem servido apenas para justificar as políticas de desresponsabilização do Estado, a exemplo do Projeto Mãos Dadas e outras ações/iniciativas do governo Zema que visam, tão somente, à redução do número de matrículas e de

18.6 - Definir, em colaboração com os municípios, parâmetros de apuração dos custos de manutenção do transporte escolar, por meio do levantamento de informações georreferenciadas e da concepção de sistemas eletrônicos para registro e monitoramento unificado dos dados pelo Estado, pelos municípios e pelos conselhos de controle social do Fundeb, visando à melhoria do atendimento e à solução dos problemas comuns a Estado e municípios, inclusive quanto às demandas de discentes com necessidades especiais.	Não há indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
18.7 - Propor a revisão do critério Educação, a que se refere a Lei nº18.030, de 12 de janeiro de 2009, à luz dos marcos regulatórios vigentes e das demandas de expansão e de diversificação da oferta de educação básica.	Lei: distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios.
18.8 - Garantir o cumprimento da Lei Federal nº11.738, de 2008, regularizando o pagamento dos reajustes dos vencimentos, nos termos da Lei nº 21.710, de 30 de junho de 2015.	Lei: Piso salarial – O atual governo vem, sistematicamente, descumprindo o Acordo firmado e assinado em 15/05/2015, entre Governo e o Sind-UTE/MG, contemplado pela Lei Estadual 21.710/15.
18.9 - Envidar esforços para viabilizar o acesso dos profissionais de educação ao transporte para o trabalho.	Não há indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.
18.10 - Apoiar, técnica e financeiramente, a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, com vistas à ampliação da transparência, à progressiva autonomia da escola e da gestão de recursos financeiros pelo gestor escolar, ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática e ao aprimoramento do processo de prestação de contas.	Aprimorar a gestão administrativa e financeira das escolas com fundamento na autonomia das unidades NÃO É uma medida constituinte das ações da SEE, em especial no atual governo, que vem promovendo o aumento da burocratização e verticalização da gestão.
18.11 - Prever dotações orçamentárias suficientes para a operacionalização, manutenção e expansão das universidades públicas estaduais.	Não há indicador que permita acompanhar o cumprimento dessa estratégia.

PROPOSTAS PARA AVANÇAR NO CUMPRIMENTO DAS ESTRATÉGIAS

É fundamental que os mecanismos de financiamento da educação básica mineira sejam aprimorados e nesse sentido:

- ✓ Ampliar o investimento por aluno na educação básica, criando condições mínimas para todas as escolas assegurarem os parâmetros estabelecidos de qualidade da política educacional;
- ✓ Criar uma instância de gestão que deverá, entre outras atividades, pactuar as atuações do Estado e Municípios na oferta educacional, estabelecer parâmetros estaduais da qualidade da oferta da educação (alinhados com parâmetros nacionais);
- ✓ Promover o envolvimento e a participação dos profissionais, estudantes da rede e famílias nos processos de formulação e implementação das políticas educacionais (principalmente as de impacto mais direto no dia a dia escolar);
- ✓ Aprimorar as ferramentas de informação de dados sobre utilização dos recursos, em movimento que permita atuação mais qualificada dos conselhos locais de monitoramento e acompanhamento da qualidade do gasto pela sociedade civil;
- ✓ Implementar a tecnologia do Sistema Transcolar Rural (desenvolvido sob coordenação do Departamento de Transportes e Geotecnia da Escola de Engenharia, com participação de outras unidades da UFMG) em todas as rotas do transporte escolar e não apenas na zona rural;
- ✓ Criar grupo de estudo com participação do Executivo, Legislativo, sociedade civil, entidade de classe da educação, para discutir a EC 108/20, especialmente o parágrafo único do art. 158 da CF/88, que altera a forma de distribuição do ICMS, garantindo um mínimo de 10% relativo a indicadores educacionais e seus impactos na Lei Estadual nº 18.030/09 (Lei Hobin Hood);
- ✓ Incluir no PPAG ações nos Programas 106 (Ensino Fundamental) e 107 (Ensino Médio) para o cumprimento da Lei Estadual nº 21.710/15 e art. 201-A da Constituição do Estado;
- ✓ Suspender imediatamente a política de municipalização das escolas estaduais, bem como das iniciativas que visam à redução do número de matrículas e de fechamento de escolas na rede estadual;
- ✓ Aprimorar os processos de manutenção, operação e reforma das escolas de modo a os tornar mais eficientes e menos onerosos do ponto de vista financeiro, considerando, inclusive, uma atuação em regime de colaboração, via a adoção de Arranjos de Desenvolvimento da Educação ou Consórcios, buscando o ganho de eficiência e efetividade nos investimentos.

CONCLUSÃO

Mesmo tendo sido construído com relativa participação social e aprovado pelo poder legislativo, o PEE vem sendo totalmente ignorado pelo Governo Estadual, que não tem nem cumprido com – nem sequer falado de – suas metas e estratégias.

O subfinanciamento da área, agora potencializado com a Emenda Constitucional 95 (EC95/2016) – que congelou os investimentos em educação até 2036 – e, com isto o descumprimento da meta 18 do PEE – tem um efeito cascata sobre as outras metas.

Além disso, a ausência do MEC na condução de políticas de estado e como responsável por prestar assistência técnica ao monitoramento e avaliação dos planos de educação dificulta o acompanhamento dos planos nos estados e municípios.

Para que o Plano Estadual de Educação esteja sintonizado com os desafios locais e regionais do Estado é fundamental que em seu processo de revisão e monitoramento seja contemplada a pluralidade de vozes e olhares sobre a educação. Afora a participação dos gestores, dirigentes de ensino e especialistas em educação, é essencial considerar a opinião de toda a comunidade escolar. Somente a efetiva participação no processo de monitoramento e avaliação do PEE permitirá a composição de uma visão mais ampliada dos processos, problemas e possibilidades da educação mineira gerando compromissos e responsabilidades com o planejado.

É nesse sentido que precisamos avançar para que o PEE seja um documento vivo e consiga estabelecer as conexões entre os problemas, os acúmulos e as possibilidades presentes em cada escola mineira.